



ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DIA: 24/02/10

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Anfiteatro Reitoria

PRESIDENTE - Prof. Dr. Bernardo Arantes do N. Teixeira

Membros Presentes:

MEMBROS – COORDENADORES DE PÓS-GRADUAÇÃO

PPGAe – Profa. Dra. Maria Leonor Ribeiro C. L. Assad
PPGAS – Prof. Dr. Luiz Henrique de Toledo
PPGCC – Profa. Dra. Sandra Camargo P. F. Fabbri
PPGCEM – Prof. Dr. Tomaz Toshimi Ishikawa
PPGCF – Prof. Dr. Francisco Tadeu Rantin
PPGCiv – Prof. Dr. Alex Sander Clemente de Souza
PPGEc - Prof. Dr. Adelson Martins Figueiredo
PPGE - Profa. Dra. Marisa Bittar
PPGEnf – Profa. Dra. Carmem Lúcia Alves Filizola
PPGEQ - Prof. Dr. Alberto Coli Badino Junior
PPGEs – Prof. Dr. Josemar Rodrigues
PPGF – Profa. Dra. Odila Florêncio
PPGFt – Prof. Dr. Mauricio Jamami
PPGGEv - Prof. Dr. Reinaldo Otávio A. Alves de Brito
PPGIS – Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto
PPGL - Profa. Dra. Eliane Hércules Augusto Navarro
PPGPol – Prof. Dr. Eduardo Garuti Noronha
PPGQ – Prof. Dr. Luiz Carlos Gomide de Freitas
PPGS - Profa. Dra. Maria da Glória Bonelli
PPGTO - Profa. Dra. Thelma Simões Matsukura

MEMBROS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Sonia Moreira Guimarães

MEMBROS REPRESENTANTES DISCENTES

Daniel Estevam de Miranda

1. APROVADA DA ATA DA 14ª REUNIÃO

2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

2.1 – Ato CECH nº. 003/2010 de 01/02/10 - Designa o Profa Dra Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da UFSCar, para o biênio 2010-2012.

2.2 – Portaria CCBS nº. 080/2009 de 15/12/09 - Designa o Prof. Dr. Mauricio Jamami como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFt) da UFSCar a partir de 01/02/2010.

2.3 – Portaria CCBS nº. 081/2009 de 15/12/09 - Designa o Profa. Dra Stela Márcia Mattiello Gonçalves Rosa, como Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFt) da UFSCar a partir de 01/02/2010.

2.4 - Portaria CCBS 083/2009 de 17/12/09 - Designa a Profa. Dra Dalva Maria da Silva Matos, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN) da UFSCar, para o biênio 2010/2012, a partir de 24/01/2010.



61 **2.5 – Portaria CCBS nº. 084/2009 de 17/12/09** - Designa o Prof. Dr. Irineu Bianchini Junior como Vice-
62 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN) da UFSCar
63 para o biênio 2010/2012, a partir de 24/01/2010.

64
65 **2.6 – Ato CCA nº. 177/2009** de 09/12/09 - Designa o Profa. Dra Sandra Regina Ceccato Antonini, do
66 Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Sócio-Economia Rural, como Coordenadora do Programa
67 de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural (PPGADR) da UFSCar, por dois anos.

68
69 **2.7 – Ato CCA nº. 178/2009** de 09/12/09 - Designa o Prof. Dr. Luiz Antonio Cabello Norder, do
70 Departamento do Centro de Ciências Agrárias –DCCA, como Vice-Coordenador do Programa de Pós-
71 Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural (PPGADR) da UFSCar, por dois anos.

72
73 **2.8 – Comunicação do CoAd de 10/02/2010** - Tendo em vista a saída da Profa Dra Rosana Mattioli da
74 coordenação do PPGFt, solicita indicação de novo representante do CoPG junto ao CoAd.

75
76 **2.9 - OF. CAPES Nº. 7/2010 – CDS/CGSI/DPB, de 04/02/2010** – Solicita a atualização dos dados
77 bancários de todos os bolsistas Demanda Social (DS) no Sistema de Acompanhamento de Concessões
78 (SAC). A CAPES procederá em 2010, ao pagamento das mensalidades de bolsas de mestrado e
79 doutorado a discentes das Instituições Federais, diretamente na conta corrente dos bolsistas. As
80 atualizações dos dados deverá ser feita até o dia 14/03/2010.

81
82 **2.10 – OF. CAPES CAA 016-21/2010/CAAI/CGAA/DAV, de 19/01/2010** – Encaminha relatório da visita
83 de acompanhamento anual da Comissão de Área em Psicologia, que esteve no Programa de Pós-
84 Graduação em Psicologia, níveis Mestrado Acadêmico e Doutorado, na UFSCar, na data de 29 a 30 de
85 julho de 2009.

86
87 **2.11 – OF. CAPES CAA 032-18/2010/CAAI/CGAA/DAV, de 20/01/2010** – Encaminha relatório da visita
88 de acompanhamento anual da Comissão de Área em Sociologia, que esteve no Programa de Pós-
89 Graduação em Sociologia, níveis Mestrado Acadêmico e Doutorado, na UFSCar, na data de 23 a 24 de
90 setembro de 2009.

91
92 **2.12 - OF. CAPES CAA 050-23/2010/CAAI/CGAA/DAV/, de 08/02/2010** - Informa sobre a desativação do
93 Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFSCar (código 33001014014P4), e a criação
94 de novo Programa em associação ampla entre a UNESP/Araraquara e a UFSCar (código
95 33001014037P4) , bem como a atualização do referido Programa associado no Sistema Nacional de Pós-
96 Graduação – SNI, passando de “Projeto” para em “Funcionamento”.

97
98 **2.13 – Novo Portal de Periódicos da CAPES:** O sistema de acesso direto ao novo Portal de Periódicos
99 passou a vigorar a partir de 28 de dezembro de 2009, e pode ser acessado através do endereço
100 www.periódicos.capes.gov.br . O sistema oferece novos recursos para facilitar o processo de consulta
101 pela comunidade acadêmica.

102
103 **2.14 – Prêmio Capes de Teses** – foram enviados a CAPES 04 teses para concorrer ao Prêmio CAPES
104 de Teses 2009. Os PPGs em Matemática, Ciência Política, Filosofia e Engenharia Química enviaram 01
105 tese cada um.

106
107 **2.15 - Portaria CAPES Nº. 3, de 7 de janeiro de 2010** – Modifica a redação do parágrafo 3º do artigo 2º
108 da Portaria CAPES n. 68 de 03/08/04, e acrescentou os parágrafos 4º e 5º. O docente que exerce
109 atividades próprias de docente permanente na instituição de origem e a qual estava vinculado no
110 momento de sua aposentadoria, continuará sendo considerado no núcleo permanente pela CAPES,
111 independentemente da natureza de outro vínculo. Para tanto, a estabilidade dos docentes permanentes
112 do programa será objeto de avaliação sistemática pela CAPES. Na ocasião das avaliações dos
113 Programas, serão requeridas justificativas sobre credenciamentos, descredenciamentos de professores
114 aposentados. Para tanto, a CAPES recomenda que os PPGS façam constar de seus regimentos regras
115 bem definidas sobre credenciamentos, descredenciamentos e credenciamentos de docentes.

116
117 **2.16 - Portaria CAPES Nº.5, de 8 de janeiro de 2010** – Estabelece o calendário de atividades relativas
118 as ações de avaliação dos cursos de pós-graduação, a cargo da Diretoria de Avaliação da CAPES.



Atualização do Qualis - Periódicos	23/01 a 06/02/2010
CAPESNET – Coleta dados ano 2009	08/02 a 12/03/2010
Apresentação de novas propostas Mestrado Profissional – APCN - MP	02/02 a 30/04/2010
Avaliação trienal – reuniões presenciais das Comissões de Area	19/07 a 14/08/2010
Reuniões do CTC–deliberação dos resultados da Avaliação Trienal	30/08 a 10/09/2010
Divulgação dos resultados da Avaliação Trienal	13/09/2010
Pedidos de Reconsideração sobre a Avaliação Trienal (prazo 30 dias)	14/09 a 15/10/2010

ColetaCapes 2009 – tendo em vista o prazo máximo de envio do ColetaCAPES fixado em **12/03/2010**, os PPGs terão prazo até dia **10/03/2010** para entregar os arquivos na ProPG.

2.17 - Portaria CAPES Nº.17 , de 29 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da CAPES. Essa Portaria substitui a anterior – Portaria nº. 7 – publicada em junho deste ano. A nova redação traz pequenas diferenças em relação à anterior. Entre elas está a retirada do inciso II do Artigo 7º, onde dizia que a proposta de mestrado profissional deveria, necessariamente e obrigatoriamente, “*ser compatível com um tempo de titulação mínimo de um ano e máximo de dois anos*”. Outra mudança foi a retirada da seguinte frase: “*e outorga ao seu detentor os mesmos direitos concedidos aos portadores da titulação nos cursos de mestrado acadêmico.*”, no Artigo 2º.

2.18 – Editais Pró-Equipamentos – Segundo a CAPES tendência do edital Pro-Equipamentos é se tornar definitivo. Em 2010 será feita uma comissão na UFSCar para analisar a pertinência dos pedidos de equipamentos. O Presidente do CoPG consultou os membros sobre a possibilidade de encaminhar para discussão a organização da comissão. A comissão será composta por um membro de cada Centro, o campus Sorocaba e a ProPG. Nomes sugeridos: Profa. Dra. Maria Leonor Ribeiro C. L. Assad (CCA), Prof. Dr. Orlando Moreira Filho (CCBS), Prof. Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto (CECH).

2.20 – Bolsas Reuni de Apoio ao Ensino – Comitê Gestor reuniu-se em 09/02/2010 para dar encaminhamento à continuidade das bolsas e implementação de novas. As coordenações dos PPGs serão consultadas sobre estes aspectos. Além das 35 bolsas renováveis, em 2010 haverá mais 15 novas bolsas. O comitê irá deliberar sobre essas 15 novas bolsas que serão dadas aos cursos novos, que ainda não foram atendidos. Algumas bolsas restantes (9 bolsas) poderão ser transformadas em bolsas de doutorado.

2.21 - Portaria Nº. 36 CAPES, DE 22/02/2010 – Institui a Comissão Nacional responsável pela elaboração do Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPg, relativo ao período 2011-2020, que deverá apresentar proposta do referido Plano até 30/10/2010.

2.20 – ProPGWeb - A ProPG deverá enviar um calendário aos PPGs, com prazos para a conclusão de todos os procedimentos dentro desse sistema. A ideia é que as teses e dissertações não sejam enviadas em papel, e sim que se faça todo o procedimento de homologação dentro do sistema ProPGWeb.

3. COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1- Ofício PPGDBC n. 02/2010 – de 04/02/10, comunica as co-orientações abaixo:

- Profa. Dra. Cátia Antunes de Melo Patiu, pesquisadora da UFRJ/Museu Nacional do Rio de Janeiro, co-orientará o aluno Eduardo Leal Rodrigues

- Prof. Dr. José Salatiel Rodrigues Pires, docente da UFSCar, co-orientará a aluna Iara Bernardi.

- Prof. Dr. André Cordeiro Alves dos Santos, docente da UFSCar, co-orientará o aluno Frederico Begheli.

3.2- Ofício PPGERN n. 289/2009 – de 10/12/09, comunica a seguinte co-orientação:

- Prof. Dr. José Fernando Bibiano Melo, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina/PE, co-orientará a doutoranda Katia Santos Bezerra



172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231

3.3. FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO DE DISCIPLINAS

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

BIT 728 – Matemática para Biotecnologistas
CRÉDITOS 5 - 68 h aulas teóricas e 7 h exercícios e seminários
Disciplina nova

BIT 729 – Química Orgânica Ambiental
CRÉDITOS 4 -30 h aulas teóricas e 30 h exercícios e seminários
Disciplina nova

BIT 730– Engenharia Celular
CRÉDITOS 2 - 22 h aulas teóricas e 8 h exercícios e seminários
Disciplina nova

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ENGENHARIA DE MATERIAIS

CEM 161– Aspectos Fundamentais na Formação do Aluno de Pós-Graduação
CRÉDITOS 5 - 30 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários
Disciplina nova

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

POL 313– Teoria das Organizações
CRÉDITOS 04 - 60 h aulas teóricas
Disciplina nova

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

CIV 265 – Comportamento térmico e Acústico de Edificações
CRÉDITOS 6 - 45 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários
Disciplina nova

CIV 266 – Introdução aos Sistemas Estruturais Mistos e Híbridos de Aço e Concreto
CRÉDITOS 6 - 45 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários
Disciplina nova

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

EST 101 – Teoria das Probabilidades
CRÉDITOS 7 - 60 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários
Alteração de disciplina

EST 519 – Estágio Supervisionado de Capacitação Docente em Estatística
CRÉDITOS 2 - 26 h aulas práticas e 4 h exercícios e seminários
Alteração de disciplina

EST 810 – Análise Bayesiana via Winbugs
CRÉDITOS 2 - 16 h aulas teóricas, 12 aulas práticas e 2 h exercícios e seminários
Disciplina nova

EST 811 – Tópicos de Teoria Assintótica
CRÉDITOS 3 - 30 h aulas teóricas e 15 h exercícios e seminários
Disciplina nova

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 232 FIT 529 – Tópicos em Análise do Movimento Funcional: Ênfase em Biomecânica Ocupacional
233 CRÉDITOS 6 - 20 h aulas teóricas, 20 aulas práticas e 50 h exercícios e seminários
234 Disciplina nova
235
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**
- 236
237
238 PSI 58-2 – Tópicos Avançados sobre Questões Conceituais em Psicologia: Trabalho, Identidade e
239 Carreira
240 CRÉDITOS 2 - 10 h aulas teóricas e 20 h exercícios e seminários
241 Disciplina nova
242
- 243 PSI 62-2 – Estudos sobre Comportamento e Cognição: Fundamentos Biológicos e Comportamentais
244 de Habilidades numéricas e Básicas
245 CRÉDITOS 3 - 35 h aulas teóricas e 10 h exercícios e seminários
246 Disciplina nova
247
- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**
- 248
249
250 QUI 200-1 – Tópicos em Química: Tópicos Avançados em Bioquímica
251 CRÉDITOS 8 - 90 h aulas teóricas e 30 h exercícios e seminários
252 Disciplina nova
253
- 254 QUI 200-2 – Tópicos em Química: Elementos e Estratégias para o Ensino de Química
255 CRÉDITOS 13 - 72 h aulas teóricas e 123 h exercícios e seminários
256 Disciplina nova
257
- 258 QUI 200-3 – Tópicos em Química: Sistemas de Expressão e Purificação de Proteínas Heterólogas
259 CRÉDITOS 13 - 72 h aulas teóricas e 123 h exercícios e seminários
260 Disciplina nova
261
- 262 QUI 700-1 – Tópicos em Química Inorgânica: Mecanismo e Cinética de Reações Inorgânicas
263 CRÉDITOS 13 - 72 h aulas teóricas e 123 h exercícios e seminários
264 Disciplina nova
265
- 266 QUI 900-1 – Tópicos em Química Analítica: Análise Multivariada de Dados Experimentais em Química
267 CRÉDITOS 13 - 72 h aulas teóricas e 123 h exercícios e seminários
268 Disciplina nova
269
- 270
- 4. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS**
- 271
272
- 273 - **Profa Dra Eliane Hércules Augusto Navarro - PPGL** – aborda a questão da redação de artigos
274 científicos em inglês – depende de cada área. Cursos de inglês para propósitos acadêmicos podem ser
275 implantados na UFSCAR. Pode ser feito via extensão.
276
- 277 - **Prof. Dr. Francisco Tadeu Rantin - PPGCF** – sugestão de convite aos Diretores da CAPES para vinda
278 a São Carlos. Prof. Bernardo informa que convite ao Prof. Emídio já foi feito pelo Reitor, devendo ser
279 oportunamente agendada a visita.
280
- 281 - **Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto- PPGIS** – Informou que houve a primeira defesa de
282 dissertação de Mestrado do PPGIS e agradece a presença do Pró-Reitor de Pós-Graduação na defesa.
283
- 284 - **Profa. Dra. Maria da Glória Bonelli – PPGS** – Informou que de 2 a 4 de março, o Programa de Pós-
285 Graduação em Sociologia da UFSCar (PPGS) realizará o I Seminário do Programa, com o tema "Diálogos
286 em perspectiva: a construção do conhecimento sociológico contemporâneo". O evento visa proporcionar
287 um espaço de reconhecimento e de debate entre os diferentes grupos e linhas de pesquisa do Programa,
288 bem como uma oportunidade para que a comunidade conheça o conjunto dos trabalhos que vem sendo
289 desenvolvidos
290
- 291 - **Prof. Dr. Tomaz Toshimi Ishikawa - PPGCEM** – Informou que em 9 de dezembro de 2009 houve um



evento em comemoração aos 30 anos da do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, com a participação dos docentes e alunos.

- **Profa. Dra. Maria Leonor Ribeiro C. L. Assad- PPGAeA** - Iniciará suas atividades com a primeira aula em 15 de março de 2010. Agradece o apoio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e convida a todos para a aula magna do curso, no de 18 de março, no Auditório do CCA, com a participação de professor da ESALQ-USP.

- **Profa. Dra. Odila Florêncio- PPGF** – Questiona o fato do Departamento de Física não ter considerado a PG na distribuição de carga didática.

- **Prof. Dr. Luiz Carlos Gomide de Freitas - PPGQ** – Informou sobre a 30ª Escola de Verão. A Semana foi dedicada a cursos, com a participação de vários professores da América Latina. Foi discutido a questão da Pós-Graduação, bem como a cooperação entre a América Latina. Informa também que o PPGQ recebeu 4 alunos estrangeiros.

5. EXPEDIENTE

5.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Aluna: Natalia Savietto Petrucelli

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 17/8/2009

Orientador: PROF. DR. ROBERTO CHUST CARVALHO

Título: CONSIDERAÇÕES SOBRE PROJETO E FABRICAÇÃO DE LAJES ALVEOLARES PROTENDIDAS

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 001/2010

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

Aluno: Alexandre Sorókin Marçal

Nível: DOUTORADO

Data da Defesa: 29/9/2009

Orientador: PROF. DR. ALBERTO CARVALHO PERET

Título: COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E FATORES DETERMINANTES DA ICTIOFAUNA DE UM RESERVATÓRIO NEOTROPICAL: CACHOEIRA DOURADA, GOIÁS-MINAS GERAIS, BRASIL

Aluno: Hélio Augusto Alves Fracasso

Nível: DOUTORADO

Data da Defesa: 24/4/2009

Orientador: PROF. DR. JOSÉ ROBERTO VERANI

Título: ECOLOGIA REPRODUTIVA DE *Sterna hirundinaceae* Lesson, 1831 E *Thalasseus sandvicensis* (Latham, 1787) (AVES, Sternidae) NA ILHA DE CARDOSO, SANTA CATARINA, BRASIL

Aluna: Maria Angélica Barbosa Beccato

Nível: DOUTORADO

Data da Defesa: 2/3/2009

Orientador: PROF. DR. NIVALDO NORDI

Título: A PESCA DE ISCAS VIVAS NA REGIÃO ESTUARINO-LAGUNAR DE CANANÉIA/SP: ANÁLISE DOS ASPECTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS COMO SUBSÍDIO AO MANEJO DOS RECURSOS E ORDENAMENTO DA ATIVIDADE

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 002/2010



345 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO**

346

347

Aluna: Ana Paula Franzini Peres

348

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 18/8/2009

349

Orientador: PROF. DR. CELSO LUIZ APARECIDO CONTI

350

Título: ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS DIRETORES DE ESCOLA NA PERSPECTIVA DO PATRIMONIALISMO

351

352

353

Aluna: Anerides Aparecida Monteiro

354

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 10/3/2003

355

Orientador: PROF. DR. WALDEMAR MARQUES

356

Título: O DIRETOR DE ESCOLA E A ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: O

357

PENSAR E O AGIR

358

359

Aluna: Caroline Lins Ribeiro

360

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 23/6/2009

361

Orientador: PROF. DR. AMADEU JOSÉ MONTAGNINI LOGAREZZI

362

Título: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E APRENDIZAGEM DIALÓGICA: POSSIBILIDADES E LIMITES

363

PARA A TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA E SEU ENTORNO

364

365

Aluna: Daniela Ribeiro Stort

366

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 20/12/2007

367

Orientadora: PROFA. DRA. ROSELI ESQUERDO LOPES

368

Título: TERCEIRO SETOR, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE: UM ESTUDO SOBRE PRÁTICAS DA

369

INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ICA) DE MOGI-MIRIM-SP

370

371

Aluna: Denise Maria Reis

372

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 28/8/2009

373

Orientadora: PROFA. DRA. AIDA VICTÓRIA GARCIA MONTRONE

374

Título: A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA DOS/AS JOVENS PROTAGONISTAS DA

375

ONG- SOS ADOLESCENTE

376

377

Aluno: Fabiano Maranhão

378

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 30/7/2009

379

Orientador: PROF. DR. LUIZ GONÇALVES JUNIOR

380

Título: JOGOS AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

381

PROCESSOS EDUCATIVOS DAS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

382

383

Aluna: Joice Eliete Boter Zingarelli

384

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 20/8/2009

385

Orientador: PROF. DR. LUIZ BEZERRA NETO

386

Título: A AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NA ESCOLA PÚBLICA E NA

387

ESCOLA PRIVADA: A EXPERIÊNCIA DE ARARAQUARA

388

389

Aluna: Kelci Anne Pereira

390

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 26/2/2009

391

Orientador: PROF. DR. AMADEU JOSÉ MONTAGNINI LOGAREZZI

392

Título: ECONOMIA SOLIDÁRIA E APRENDIZAGEM DIALÓGICA: PRÁTICAS DE PARTICIPAÇÃO E

393

AUTOGESTÃO E NECESSIDADE DE UMA OUTRA EJA

394



- 395 **Aluna:** Mariana Cristina Pedrino
396 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 20/8/2009
397 **Orientadora:** PROFA. DRA. CLAUDIA RAIMUNDO REYES
398 **Título:** PROCESSOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORAS ALFABETIZADORAS: CONSTRUÇÃO
399 DE SABERES DOCENTES
400
401 **Aluna:** Regina Helena da Silva
402 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 31/8/2009
403 **Orientadora:** PROFA. DRA. EMÍLIA FREITAS DE LIMA
404 **Título:** FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES EM SERVIÇO: EM BUSCA DE UM
405 CURRÍCULO EM AÇÃO INTERMULTICULTURAL
406
407 **Aluno:** André Luiz Sena Mariano
408 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 31/8/2009
409 **Orientadora:** PROFA. DRA. EMÍLIA FREITAS DE LIMA
410 **Título:** A PESQUISA SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E MULTICULTURALISMO NO
411 BRASIL: TENDÊNCIAS E DESAFIOS
412
413 **Aluna:** Marciele Nazaré Coelho
414 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 16/12/2007
415 **Orientadora:** PROFA. DRA. ROSELI RODRIGUES DE MELLO
416 **Título:** MEMÓRIAS DE ANGOLA E VIVÊNCIAS NO BRASIL: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADES ÉTNICA
417 E RACIAL
418
419 **Aluna:** Maria do Socorro Craveiro de Albuquerque
420 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 25/2/2005
421 **Orientadora:** PROFA. DRA. MARIA DA GRAÇA NICOLETTI MIZUKAMI
422 **Título:** APRENDIZAGEM DA DOCÊNCIA NO PROJETO DE AUTORIA DA COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO
423 DO ACRE - HISTÓRIAS DE VIDA DE PROFESSORAS INDÍGENAS
424
425 **Aluna:** Renata Portela Rinaldi
426 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 30/10/2009
427 **Orientadora:** PROFA. DRA. ALINE MARIA DE MEDEIROS RODRIGUES REALI
428 **Título:** DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE FORMADORES EM EXERCÍCIO:
429 CONTRIBUIÇÕES DE UM PROGRAMA ONLINE
430
431 **Aluna:** Sílvia Regina Quijadas Aro Zuliani
432 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 17/3/2006
433 **Orientador:** PROF. DR. DÁCIO RODNEY HARTWIG
434 **Título:** PRÁTICA DE ENSINO DE QUÍMICA E METODOLOGIA INVESTIGATIVA: UMA LEITURA
435 FENOMENOLÓGICA A PARTIR DA SEMIÓTICA SOCIAL
436
437 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 003/2010**
438
439
440 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL**
441
442 **Aluno:** Danilo Augusto de Melo Faleiros
443 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 16/3/2009
444 **Orientadora:** PROFA. DRA. ELIZABETH JOAN BARHAM



- 445 **Título:** CUIDADOR DE IDOSOS COM DOENÇA DE ALZHEIMER: EFEITOS DE GRUPOS PSICO-
446 EDUCACIONAIS E SUPORTE DOMICILIAR INDIVIDUALIZADO
447
- 448 **Aluna:** Raquel Baccarin Ribeiro Cordioli
449 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 25/6/2009
450 **Orientadora:** PROFA. DRA. DEISY DAS GRAÇAS DE SOUZA
451 **Título:** LINHA DE BASE CUMULATIVA E SISTEMA DE CONSEQÜÊNCIAS NO ENSINO
452 INFORMATIZADO DE LEITURA
453
- 454 **Aluna:** Raquel Martins Sartori
455 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 25/2/2008
456 **Orientadora:** PROFA. DRA. DEISY DAS GRAÇAS DE SOUZA
457 **Título:** APRENDIZAGEM DISCRIMINATIVA EM JOVENS E EM IDOSOS COM E SEM DOENÇA DE
458 ALZHEIMER
459
- 460 **Aluna:** Tatiana Luísa Reis Gebrael
461 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 25/8/2009
462 **Orientadora:** PROFA. DRA. CLAUDIA MARIA SIMÕES MARTINEZ
463 **Título:** PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES PARA PROMOVER INDEPENDÊNCIA DE
464 CRIANÇAS COM BAIXA VISÃO NAS ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA: PRÓ-AVD
465
- 466 **Aluna:** Solange Rodovalho Lima
467 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 11/8/2009
468 **Orientadora:** PROFA. DRA. ENICÉIA GONÇALVES MENDES
469 **Título:** ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TERMINALIDADE
470 ESPECÍFICA DO ENSINO FUNDAMENTAL: A FINALIDADE LEGAL E A EXPECTATIVA FAMILIAR
471
- 472 **Aluna:** Veronica Aparecida Pereira
473 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 21/8/2009
474 **Orientadora:** PROFA. DRA. ENICÉIA GONÇALVES MENDES
475 **Título:** CONSULTORIA COLABORATIVA NA ESCOLA: CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA PARA
476 INCLUSÃO ESCOLAR DO ALUNO SURDO
477
- 478 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 004/2010**
479
- 480
481 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**
482
- 483 **Aluna:** Laura Cunha Neto Pimenta
484 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 2/7/2009
485 **Orientador:** PROF. DR. NÉOCLES ALVES PEREIRA
486 **Título:** APQP: CARACTERIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE
487 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EM FORNECEDORES DOS SETORES DE LINHA BRANCA E
488 AUTOMOTIVO
489
- 490 **Aluna:** Sabrina Di Salvo Mastrantonio
491 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 19/8/2009
492 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE TOLEDO
493 **Título:** ANÁLISE DAS PRÁTICAS DA GESTÃO DA QUALIDADE EM FABRICANTES DE
494 EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
495



- 496 **Aluna:** Ana Beatriz Lopes de Sousa Jabbour
497 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 18/12/2009
498 **Orientador:** PROF. DR. ALGEU GOMES ALVES FILHO
499 **Título:** PRIORIDADES COMPETITIVAS DA PRODUÇÃO E PRÁTICAS DE GESTÃO DA CADEIA DE
500 SUPRIMENTOS: UMA SURVEY NO SETOR ELETROELETRÔNICO BRASILEIRO
501
502 **Aluno(a):** Priscila Cristina Cabral Ribeiro
503 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 15/12/2009
504 **Orientador(a):** PROF. DR. MÁRIO OTÁVIO BATALHA
505 **Título:** PROPOSIÇÃO DE UM MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA DE 10
506 IDENTIFICAÇÃO: O CASO NAS CADEIAS DE CARNE BOVINA NO BRASIL E NOS EUA
507
508 **Aluno(a):** Tatiane Fernandes Zambrano Martins
509 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 17/8/2009
510 **Orientador(a):** PROF. DR. MANOEL FERNANDO MARTINS
511 **Título:** MODELO PARA A GESTÃO AMBIENTAL DA CADEIA DE SUPRIMENTOS:
512 ANÁLISE DAS EMPRESAS DE LINHA BRANCA
513
514 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 005/2010**
515
516 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA QUÍMICA**
517
518
519 **Aluno:** Aruana Rocha Barros
520 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 27/2/2009
521 **Orientador:** PROF. DR. EDSON LUIZ SILVA
522 **Título:** INFLUÊNCIA DE DIFERENTES MATERIAIS SUPORTE NA PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO
523 EM REATOR ANAERÓBIO DE LEITO FLUIDIZADO
524
525 **Aluna:** Liliane Maciel de Oliveira
526 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 30/3/2009
527 **Orientador:** PROF. DR. CARLOS OSAMU HOKKA
528 **Título:** ESTUDO CINÉTICO DA PRODUÇÃO DE ÁCIDO CLAVULÂNICO E CEFAMICINA C POR
529 *Streptomyces clavuligerus*
530
531 **Aluna:** Sandra Garcia Rodrigues Azevedo
532 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 1/9/2009
533 **Orientadora:** PROFA. DRA. MÔNICA LOPES AGUIAR
534 **Título:** ESTUDO DA INFLUÊNCIA DAS PARTÍCULAS NO PROCESSO DE FILTRAÇÃO DE GASES
535
536 **Aluno:** Antonio Vieira Lima Neto
537 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 3/8/2009
538 **Orientador:** PROF. DR. ERNESTO ANTONIO URQUIETA-GONZÁLEZ
539 **Título:** CATALISADORES CONTENDO ESPÉCIES V2O5 OU VO2+ - ATIVIDADE E SELETIVIDADE
540 NA REDUÇÃO DE NO COM AMÔNIA
541
542 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 006/2010**
543
544 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO FILOSOFIA**



- 545
546 **Aluno:** Alessandro Bender Verrone
547 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 6/3/2009
548 **Orientador:** PROF. DR. JOÃO DE FERNANDES TEIXEIRA
549 **Título:** UMA ABORDAGEM COGNITIVA DO RISO
550
551 **Aluno:** Américo Soares da Silva
552 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 30/6/2009
553 **Orientador:** PROF. DR. LUIZ ROBERTO MONZANI
554 **Título:** SUBJETIVIDADE, O SI-MESMO E O NARCISISMO: UMA LEITURA FREUDIANA
555
556 **Aluna:** Camila Muchon de Melo
557 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 19/12/2008
558 **Orientador:** PROF. DR. JULIO CÉSAR COELHO DE ROSE
559 **Título:** A CONCEPÇÃO DE HOMEM NO BEHAVIORISMO RADICAL E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A
560 TECNOLOGIA DO COMPORTAMENTO
561
562 **Aluno:** Danilo Persch
563 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 4/9/2009
564 **Orientador:** PROF. DR. WOLFGANG LEO MAAR
565 **Título:** O PROBLEMA DA FUNDAMENTAÇÃO MORAL: UMA INVESTIGAÇÃO DAS TEORIAS DE
566 JÜRGEN HABERMAS
567
568 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 007/2010**
569
570 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO FÍSICA**
571
572 **Aluno:** Marcelo Campos
573 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 10/3/2009
574 **Orientadora:** PROFA. DRA. MARISTELA OLZON DIONYSIO DE SOUZA
575 **Título:** INVESTIGAÇÃO POR ESPECTROSCOPIA MÖSSBAUER DAS FASES FORMADAS E SUA
576 INFLUÊNCIA NA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO AISI 316 L
577 NITRETADO
578
579 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 008/2010**
580
581
582 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO FISIOTERAPIA**
583
584 **Aluna:** Jadiane Dionísio
585 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 24/8/2009
586 **Orientadora:** PROFA. DRA. ELOISA TUDELLA
587 **Título:** INFLUÊNCIA DO PESO ADICIONAL NOS CHUTES ESPONTÂNEOS DE LACTENTES PRÉ-
588 TERMO TARDIOS NO 03º E 04º MÊS DE IDADE
589
590 **Aluna:** Anielle Cristhine de Medeiros Takahashi
591 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 22/2/2010
592 **Orientadora:** PROFA. DRA. APARECIDA MARIA CATAI
593 **Título:** MODULAÇÃO AUTONÔMICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E TREINO DE FORÇA
594 EXCÊNTRICA NO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO
595



- 596 **Aluna:** Renata Neves Granito
597 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 3/4/2009
598 **Orientador:** PROF. DR. JORGE OISHI
599 **Título:** POTENCIAL OSTEOGÊNICO IN VIVO DE UMA NOVA VITROCERÂMICA BIOATIVA
600 (BIOSILICATO®)
601
602 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 009/2010**
603
604 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO QUÍMICA**
605
606 **Aluna:** Fernanda Cathusca Morelli
607 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 28/8/2009
608 **Orientador:** PROF. DR. ADHEMAR COLLA RUVOLLO FILHO
609 **Título:** NANOCOMPÓSITO DE PPP/PP-g-AM/ARGILA ORGANOFÍLICA: PROCESSAMENTO,
610 PROPRIEDADES MECÂNICAS, TERMO-MECÂNICAS E DE PERMEAÇÃO DE GÁS
611
612 **Aluna:** Gabriela Byzynski Soares
613 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 29/7/2009
614 **Orientador:** PROF. DR. CARLOS MANOEL PEDRO VAZ
615 **Título:** DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS ELETROANALÍTICOS PARA A DETERMINAÇÃO DO
616 DIURON E AMETRINA E ESTUDOS DE SORÇÃO EM SOLOS SOB MATA E CANA-DE-AÇÚCAR
617
618 **Aluna:** Juliana Aparecida Ferreira
619 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 24/7/2009
620 **Orientador:** PROF. DR. EDENIR RODRIGUES PEREIRA FILHO
621 **Título:** DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA A DETERMINAÇÃO
622 ESPECTROFOTOMÉTRICA SEQUENCIAL EM FLUXO DE Co (II) E Mn (II)
623
624 **Aluno:** Leandro Aparecido Pocrifka
625 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 9/9/2009
626 **Orientador:** PROF. DR. ERNESTO CHAVES PEREIRA DE SOUZA
627 **Título:** SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE CAPACITORES ELETROQUÍMICOS À BASE DE RuO₂
628
629 **Aluno:** Osmair Vital de Oliveira
630 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 5/6/2009
631 **Orientador:** PROF. DR. LUIZ CARLOS GOMIDE FREITAS
632 **Título:** ESTUDO COMPUTACIONAL DA ENZIMA Ggapdh do Trypanosoma cruzi
633
634 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 010/2010**
635
636 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIOLOGIA**
637
638 **Aluno:** Fernando de Figueiredo Balieiro
639 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 18/3/2009
640 **Orientador:** PROF. DR. RICHARD MISKOLCI
641 **Título:** A PEDAGOGIA DO SEXO EM O ATENEU: O DISPOSITIVO DE SEXUALIDADE NO
642 INTERNATO DA "FINA FLOR DA MOCIDADE BRASILEIRA"
643
644 **Aluno:** Giordano Barbin Bertelli



- 645 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 24/9/2009
646 **Orientadora:** PROFA. DRA. TÂNIA PELLEGRINI
647 **Título:** REPÚBLICA PAU-BRASIL: POLÍTICA E LITERATURA NO MODERNISMO DE OSWALD DE
648 ANDRADE
649
650 **Aluna:** Héllen Aparecida Furlas
651 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 26/6/2009
652 **Orientador:** PROF. DR. OSWALDO MÁRIO SERRA TRUZZI
653 **Título:** FORMAÇÃO DO CAMPO POLICIAL NA "PRINCESA DO OESTE": RELAÇÕES DE PODER E
654 CONFLITOS COTIDIANOS ENTRE ELITES, POPULARES E A POLÍCIA DE SÃO CARLOS, 1888-1914
655
656 **Aluno:** Jovenal Neves Gonçalves
657 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 13/3/2009
658 **Orientador:** PROF. DR. JACOB CARLOS LIMA
659 **Título:** OS RABIDANTES DO MERCADO DE SUCUPIRA: INFORMALIDADE, REDES SOCIAIS E
660 GÊNERO
661
662 **Aluna:** Maria Natália Barboza da Silveira
663 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 28/4/2009
664 **Orientadora:** PROFA. DRA. MARIA DA GLÓRIA BONELLI
665 **Título:** AS DELEGADAS DE POLÍCIA EM SÃO PAULO: PROFISSÃO E GÊNERO
666
667 **Aluna:** Mariana Siena
668 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 5/3/2009
669 **Orientadora:** PROFA. DRA. NORMA FELICIDADE LOPES DA SILVA VALENCIO
670 **Título:** A DIMENSÃO DE GÊNERO NA ANÁLISE SOCIOLÓGICA DE DESASTRES: CONFLITOS
671 ENTRE DESABRIGADAS E GESTORAS DE ABRIGOS TEMPORÁRIOS RELACIONADOS ÀS
672 CHUVAS
673
674 **Aluno:** Oswaldo Alves Lara Neto
675 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 10/3/2009
676 **Orientador:** PROF. DR. RICHARD MISKOLCI
677 **Título:** ENTRE O "INSTINTO" E A "FALTA DE HÁBITO": A PSIQUIATRIZAÇÃO DA SEXUALIDADE
678 EM BOM-CRIOULO (1895)
679
680 **Aluna:** Priscila Martins Medeiros
681 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 2/3/2009
682 **Orientador:** PROF. DR. VALTER ROBERTO SILVÉRIO
683 **Título:** RAÇA E ESTADO DEMOCRÁTICO: O DEBATE SOCIOJURÍDICO ACERCA DAS POLÍTICAS
684 DE AÇÃO AFIRMATIVA NO BRASIL
685
686 **Aluna:** Thais Santos Moya
687 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 2/3/2009
688 **Orientador:** PROF. DR. VALTER ROBERTO SILVÉRIO
689 **Título:** AÇÃO AFIRMATIVA E RAÇA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO
690 MÍDIÁTICO DO DEBATE POLÍTICO CONTEMPORÂNEO SOBRE A REDEFINIÇÃO SIMBÓLICA DA
691 NAÇÃO
692
693 **Aluno:** Tiago Duque
694 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 20/5/2009



695 **Orientador:** PROF. DR. RICHARD MISKOLCI
696 **Título:** MONTAGENS E DESMONTAGENS: VERGONHA, ESTIGMA E DESEJO NA CONSTRUÇÃO
697 DAS TRAVESTILIDADES NA ADOLESCÊNCIA

698
699 **Aluna:** Flávia Alessandra de Souza

700 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 26/9/2008

701 **Orientador:** PROF. DR. KARL MARTIN MONSMA
702 **Título:** ORGANIZAÇÕES E ESPAÇOS DA RAÇA NO OESTE PAULISTA: MOVIMENTO NEGRO E
703 PODER LOCAL EM RIO CLARO (DOS ANOS 1930 AOS ANOS 1960)

704
705 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 011/2010**

706
707
708 **5.2 SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

709
710 **5.2.1 – Solicitação do PPGEc de 24/11/09**, solicitando homologação do Regimento Interno do Programa
711 de Pós-Graduação em Economia, conforme abaixo:

712
713 **REGIMENTO INTERNO**

714
715 **TÍTULO I**
716 ***Dos Objetivos***

717
718 **Art. 1º** - O programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEc) do Campus de Sorocaba, da
719 Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), oferece um Curso de Mestrado em Economia (CMEc), na
720 área de concentração denominada "Economia Aplicada". O Programa contribui para a formação de
721 profissionais destinados à docência, pesquisa e extensão e à atuação em organizações públicas e
722 privadas.

723 **§ 1º** - O Mestrado, de caráter acadêmico, tem como objetivo formar pesquisadores que possam
724 desenvolver estudos econômicos rigorosos, atuando tanto no setor público quanto no setor privado
725 da economia, de maneira a subsidiar a implantação de políticas públicas e estratégias empresariais
726 que aumentem a eficiência econômica e promovam o aperfeiçoamento do processo de
727 desenvolvimento econômico.

728 **§ 2º** - A criação de novas áreas de concentração deverá ser proposta pelos docentes interessados à
729 Coordenação de Pós-Graduação do PPGEc para posterior incorporação neste Regimento Interno
730 para aprovação pelo Conselho de Pós-Graduação (CoPG) da UFSCar.

731
732
733 **TÍTULO II**
734 ***Da Administração do Programa***

735
736 **Art. 2º** - A administração do PPGEc será constituída pelos seguintes órgãos:

737 **I** – Coordenação de Pós-Graduação (CPGEc);

738 **II** - Coordenadoria do PPGEc.

739



740 **Art. 3º** - A Coordenadoria será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, a quem compete
741 superintender e coordenar as atividades do Programa de Pós-Graduação, de acordo com as diretrizes da
742 CPGEc.

743

744 **Art. 4º** - A Coordenação de Pós-Graduação do PPGEc (CPGEc) será presidida pelo Coordenador,
745 responsável pelo Programa perante ao CoPG.

746

747 **Art. 5º** - A CPGEc será composta por 5 (cinco) membros: o Coordenador, o Vice-Coordenador, dois
748 representantes do corpo docente e um representante do corpo discente. Haverá um suplente para cada
749 um desses representantes.

750

751 **§ 1º** - O Coordenador e o Vice-Coordenador, ambos docentes vinculados à UFSCar, Campus de
752 Sorocaba, serão eleitos pelos docentes credenciados no Programa e pelos discentes regularmente
753 matriculados, segundo normas estabelecidas pela CPGEc.

754 **§ 2º** - Os demais docentes membros da CPGEc representarão as linhas de pesquisa do Programa.

755 **§ 3º** - Os representantes docentes e os representantes discentes, bem como seus suplentes, serão
756 eleitos por seus pares, pertencentes ao PPGEc, segundo normas estabelecidas pela CPGEc.

757 **§ 4º** - O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, assim como dos representantes docentes e
758 seus suplentes, será de dois anos, permitindo-se uma recondução. Os mandatos do representante
759 discente e de seu suplente serão de um ano, permitida uma recondução.

760

761 **Art. 6º** - Compete à CPGEc coordenar e supervisionar todas as atividades do Programa, sendo suas
762 atribuições:

763 I. elaborar e propor as alterações deste Regimento Interno encaminhando-as à apreciação
764 do CoPG;

765 II. estabelecer normas específicas sobre: prazos para realização das atividades, processo
766 seletivo de candidatos, Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e outras que julgar
767 necessárias;

768 III. elaborar e divulgar o calendário escolar do Programa a cada período letivo;

769 IV. fixar anualmente o número de vagas para admissão de candidatos, de acordo com
770 normas complementares estabelecidas pela CPGEc;

771 V. definir e implementar os procedimentos de seleção de candidatos;

772 VI. definir semestralmente a oferta de disciplinas;

773 VII. estabelecer, a cada três anos, a pontuação mínima de produção bibliográfica requerida,
774 levando em conta os critérios de pontuação estabelecidos pela Área de Economia da
775 Capes, para que cada docente possa ser credenciado ou tenha seu credenciamento
776 renovado no Programa;

777 VIII. avaliar, a cada três anos, a renovação do credenciamento do corpo docente, analisando
778 sua contribuição didática, científica (vide item VII deste artigo) e de orientação de alunos;

779 IX. deliberar sobre o credenciamento ou descredenciamento de docentes no Programa,
780 encaminhando pedido de homologação ao CoPG;

781 X. deliberar sobre a indicação de orientadores, co-orientadores e de comissões
782 examinadoras;

783 XI. elaborar e encaminhar ao CoPG a documentação para concessão dos títulos de Mestre
784 em Economia;

785 XII. administrar os recursos alocados ao Programa e a concessão de bolsas a alunos;



- 786 XIII. avaliar periodicamente o Programa;
787 XIV. deliberar sobre casos omissos, no âmbito de sua competência.

788

789 **Art. 7º** - A CPGEc contará com uma secretaria administrativa para apoio e execução de suas atividades.

790

791

792

TÍTULO III

793

Do Corpo Docente

794

795 **Art. 8º** - O corpo docente do PPGEc será constituído por docentes responsáveis por disciplinas
796 constantes do currículo e, ou, pela orientação, portadores de título de doutor, cujas pesquisas se
797 adéqüem às linhas de pesquisa do Programa, apresentem produção científica adequada, atendendo a
798 critérios constantes em norma complementar de pontuação em produção bibliográfica requerida para o
799 credenciamento de docentes, estabelecida pela CPGEc. Aprovado o credenciamento de um docente pela
800 CPGEc, a documentação correspondente será submetida ao CoPG, para homologação do
801 credenciamento.

802 **§ 1º** - Para o credenciamento de docentes no Programa será exigido o exercício de atividade
803 criadora, demonstrado pela produção de trabalhos em sua área de atuação.

804 **§ 2º** - O pedido ao CoPG de homologação de credenciamento de docente deve ser acompanhado
805 de currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual dos cinco últimos anos, e descrição de
806 atividades em disciplinas e orientação de alunos a serem desenvolvidas pelo candidato.

807 **§ 3º** - Poderá ser credenciado no Programa docente de outra instituição de Ensino Superior, bem
808 como pesquisador especialmente convidado pela sua experiência. Porém o número destes não
809 poderá ultrapassar 40% do corpo docente.

810 **§ 4º** - Podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do Programa, na categoria de Docente
811 Visitante, professores ou pesquisadores de outras Instituições, nacionais ou estrangeiras,
812 convidados especificamente para tal fim, por um período máximo de um ano.

813 **§ 5º** - O credenciamento, re-credenciamento periódico e descredenciamento de docentes junto ao
814 Programa serão regidos por normas complementares para credenciamento e descredenciamento de
815 docentes estabelecidas pela CPGEc. Todo descredenciamento deve ser comunicado ao CoPG.

816 **§ 6º** - Portador de título de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-
817 orientador de uma dissertação, sendo que:

818 I. tal pedido deve ser aprovado pela CPGEc, com comunicação ao CoPG, sem necessidade
819 de credenciamento no PPGEc;

820 II. o co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador, podendo, a critério da
821 CPGEc, participar da Comissão Julgadora da Dissertação.

822 **§ 7º** - São motivos para a solicitação referida no parágrafo 5º:

823 I. o caráter interdisciplinar da Dissertação, requerendo a orientação parcial de um
824 especialista em uma área diferente da de domínio do orientador;

825 II. a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com
826 qualificações equivalentes, para a execução do projeto de dissertação;

827 III. a execução do projeto de Dissertação em outra instituição, havendo mais de um
828 responsável pela orientação.

829

830 **Art. 9º** - Os docentes credenciados pelo Programa terão as seguintes atribuições:



- 831 a) ministrar aulas de disciplinas, bem como outras atividades didáticas de interesse do
832 Programa;
- 833 b) desenvolver projetos de pesquisa em conjunto com alunos do Programa;
- 834 c) orientar alunos regularmente matriculados no Programa no desenvolvimento de suas
835 Dissertações;
- 836 d) participar de comissões examinadoras de Dissertações, de comissões para Exames de
837 Proficiência em Língua Estrangeira, e de Seleção de candidatos para o Programa;
- 838 e) desempenhar outras atividades, dentro dos dispositivos regulamentares, que beneficiem o
839 Programa;
- 840 f) fornecer à Coordenadoria, dentro do prazo estabelecido, todas as informações necessárias
841 à elaboração de relatórios, processos de credenciamento ou reconhecimentos de cursos
842 do Programa, pareceres etc.
- 843

844 **TÍTULO IV**
845 *Do Corpo Docente*
846

847

848 **Art. 10º** - O corpo docente do PPGEc será constituído pelos alunos regularmente matriculados no curso
849 de Mestrado. Será exigido dos alunos regulares do Programa que sejam portadores de diploma registrado
850 de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

851

852 **Art. 11º** – Pode ingressar como aluno regular do Programa aquele que tenha sido aprovado no Processo
853 de Seleção.

854 **§ 1º** - A admissão de alunos regulares ao curso do PPGEc será condicionada à possibilidade de
855 oferecimento de disciplinas exigidas e à capacidade de orientação do curso, comprovada mediante a
856 existência de orientadores com disponibilidade para esse fim.

857 **§ 2º** - O Processo de Seleção será realizado conforme normas complementares para o ingresso de
858 alunos regulares, seleção e matrícula estabelecidas pela CPGEc.

859 **§ 3º** - A matrícula como aluno regular do Programa será feita mediante a apresentação dos
860 documentos e comprovantes da conclusão de Curso de Graduação, além de outros exigidos pela
861 CPGEc, e a inscrição em pelo menos uma disciplina ofertada pelo Programa. Esta matrícula será
862 condicionada à sua homologação pela CPGEc.

863 **§ 4º** - Para a matrícula, será exigida a apresentação de diplomas de graduação de Instituições de
864 Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou
865 documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será
866 homologada condicional à apresentação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano,
867 caso contrário o aluno será desligado do Programa.

868 **§ 5º** - Para a matrícula de alunos portadores de diplomas emitidos no exterior, a CPGEc deverá
869 proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com os dos diplomas definidos neste
870 artigo. Admitida a equivalência, a matrícula será homologada condicional à apresentação de
871 documento comprobatório da revalidação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano,
872 contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

873 **§ 6º** - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, mediante parecer do
874 orientador sobre a previsão de atividades no período compreendido pela matrícula, sob pena de
875 serem considerados desistentes do curso.

876

877 **Art. 12º** - O PPGEc admite inscrição isolada de alunos especiais portadores de diploma de graduação,
878 não matriculados no Curso, que demonstrem interesse em cursar disciplina do Programa cujo conteúdo



879 contribua para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento profissional, mediante
880 aprovação da CPGEc, conforme normas para ingresso de alunos especiais estabelecidas pela CPGEc.

881 § 1º - A critério da CPGEc, e em caráter excepcional, poderá ser facultada a aluno de graduação
882 que tenha completado no mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos do seu curso a inscrição,
883 como Aluno Especial, em disciplina(s) oferecida(s) pelo Programa.

884 § 2º - A CPGEc pode aceitar a inscrição no PPGEc de aluno visitante do país ou do exterior,
885 portador de diploma de graduação, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado
886 nos órgãos competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que
887 independe da aprovação nos órgãos competentes da Universidade, por um período de um a doze
888 meses, podendo ser prorrogado por até seis meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar
889 ao Programa o visto de entrada e permanência no país.

890
891
892

TÍTULO V *Da Orientação de Alunos*

893

894 **Art. 13º** - No prazo máximo de seis meses após a matrícula do aluno no Programa, deverá ser designado
895 seu orientador, segundo critérios estabelecidos pela CPGEc.

896

897 **Art. 14º** - Cabe ao orientador orientar o programa de estudos e a pesquisa que irá subsidiar a
898 Dissertação do aluno.

899 § 1º - Compete à CPGEc a aprovação da substituição de orientador, podendo esta ser solicitada
900 tanto pelo orientador quanto pelo aluno. O solicitante deverá encaminhar um relatório
901 circunstanciado e explicativo da questão, para posterior homologação pela CPGEc.

902 § 2º - Cada docente da UFSCar credenciado para orientação no PPGEc poderá orientar no máximo
903 7 (sete) alunos, simultaneamente, neste e em outros programas nos quais o docente esteja
904 credenciado, excluídos os que estejam com data marcada da defesa de Dissertação. O número
905 máximo de orientandos por orientador externo à UFSCar será de dois, excluídos aqueles
906 orientandos com data marcada para defesa de Dissertação.

907

908
909
910

TÍTULO VI *Do Regime Acadêmico*

911

912 **Art. 15º** - A integralização dos estudos necessários ao Curso de Mestrado é expressa em unidades de
913 crédito e cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas,
914 compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratórios ou de campo e estudos individuais ou
915 dirigidos.

916 **Parágrafo único** – O curso de Mestrado exige a integralização de 100 (cem) créditos, dos quais 50
917 (cinquenta) créditos em disciplinas, sendo no mínimo 32 (trinta e dois) créditos correspondentes ao
918 elenco de disciplinas obrigatórias. Os créditos restantes deverão ser obtidos cursando disciplinas
919 optativas.

920

921 **Art. 16º** – O aluno deverá concluir o curso de Mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

922 § 1º - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa por período superior a seis meses para realizar o
923 Curso poderá ser concedido, pela CPGEc, o prazo de mais um semestre para a integralização dos
924 estudos.

925 § 2º - Aos alunos que tenham usufruído bolsa, poderá ser concedido, a critério da CPGEc, o prazo
926 de mais um semestre, contados a partir da data da matrícula no Curso, desde que devidamente
927 justificado pelo aluno e orientador.



928

929

930

931

932

Seção 1
Das Disciplinas

933

934

935

936

Art. 17º - A integralização dos créditos para o Mestrado deverá ser feita no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados a partir do início das aulas do primeiro semestre do ano de ingresso no PPGEc, podendo ser este prazo prorrogado, excepcionalmente, por um período máximo de 6 (seis) meses, mediante solicitação do aluno e do orientador e a critério da CPGEc.

937

938

§ 1º - Os alunos que não satisfizerem o estabelecido neste artigo serão automaticamente desligados do Programa.

939

940

941

§ 2º - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser acompanhadas de justificativa e caracterizadas por código, nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos e corpo docente responsável por seu oferecimento.

942

943

§ 3º - Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem duplicação de objetivos em relação a outra disciplina já existente.

944

945

§ 4º - Disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos particulares da área de concentração do curso serão oferecidas como "Tópicos" e caracterizadas a cada oferta.

946

947

§ 5º - Não contará créditos o exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

948

949

950

951

Art. 18º - Disciplinas cursadas como aluno regular em outro curso de mesmo nível, ou cursadas como aluno especial em outro curso de pós-graduação, poderão ser reconhecidas pela CPGEc, até o máximo de 30% do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas de Mestrado, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula no PPGEc.

952

953

954

Parágrafo único - A critério da CPGEc, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio Programa, como aluno especial, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno regular do curso.

955

956

957

Art. 19º - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com critério do docente da disciplina e se expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

958

A - Excelente, com direito aos créditos das disciplinas;

959

B - Bom, com direito aos créditos;

960

C - Regular, com direito aos créditos;

961

D - Insuficiente, sem direito aos créditos;

962

E - Reprovado, sem direito aos créditos;

963

964

965

I - Incompleto, atribuído ao aluno que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela dos trabalhos ou provas exigidos, e que deverá ser transformado em nível A, B, C, D ou E, quando os trabalhos forem completados, no prazo máximo de 90 dias.

966

967

968

969

§ 1º - A atribuição de créditos a cada disciplina, com aproveitamento, faz-se mediante a comprovação de frequência, em nível mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), às atividades correspondentes.

970

971

972

§ 2º - Disciplina cursada fora do PPGEc, cujos créditos forem aceitos para integralização, deverá ser indicada no histórico escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação e a frequência obtidas, e contendo a equivalência de número de créditos.



973
974
975

§ 3º - O cancelamento de inscrição em disciplina deverá ser feito junto à secretaria administrativa do PPGEc, até terem sido decorridos (25%) da carga horária da disciplina. A não obediência dos prazos estipulados acarretará a obrigatoriedade da conclusão da disciplina.

976

977
978

Seção 2
Do Desligamento

979

980

Art. 20º - Será desligado do PPGEc o aluno que:

981
982

I. obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos);

983
984

II. obtiver, nos períodos letivos seguintes, rendimento acumulado médio menor que 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos);

985

III. obtiver nível D ou E em qualquer das disciplinas, por duas vezes;

986
987

IV. ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos em disciplinas, Exame de Proficiência em Língua Estrangeira ou para a Defesa de Dissertação;

988

V. for reprovado por duas vezes no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;

989

VI. for reprovado no Exame de Defesa de Dissertação;

990
991

VII. desistir do curso, pela não realização da matrícula semestral, prevista no Art. 11º deste Regimento Interno.

992
993

VIII. por solicitação do orientador, mediante parecer circunstanciado à CPGEc explicitando as razões para tal;

994
995
996

IX. por cancelamento de sua matrícula no curso de Mestrado, quando não cursar pelo menos uma disciplina durante o semestre referente ao seu ingresso no Programa (Artigo 11º, § 3º).

997

998
999
1000
1001
1002

Parágrafo único – O rendimento médio a que se refere o item I e II deste artigo será igual à média ponderada (MP) dos valores (N_i) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números (n_i) de créditos das disciplinas, isto é,

1003

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

1004
1005
1006

onde k é o número de disciplinas cursadas e i indica a i -ésima disciplina.

Níveis de avaliação na i -ésima disciplina	N_i
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

1007
1008
1009



1010
1011

Seção 3
Do Trancamento

1012

1013
1014
1015

Art. 21º - O trancamento de matrícula no PPGEc poderá ser aprovado pela CPGEc a qualquer momento, por motivos que impeçam o aluno de freqüentar o Curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.

1016
1017

§ 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.

1018
1019
1020

§ 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) necessária(s) para a integralização dos créditos em disciplinas, a data de início do trancamento será considerada como a do início das atividades letivas.

1021
1022
1023

§ 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que impedia o aluno de freqüentar o Curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPGEc, ouvido o orientador.

1024

§ 4º - A CPGEc aprovará um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.

1025
1026

§ 5º - No caso de trancamento de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os prazos máximos estipulados para a conclusão do Curso.

1027
1028
1029

Seção 4
Da Dissertação

1030

1031
1032
1033

Art. 22º - A Dissertação só poderá ser defendida após um ano a contar da data de matrícula no Curso, depois de completados todos os créditos em disciplinas e de obtida a aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, realizado de acordo com normas estabelecidas pela CPGEc.

1034
1035

§ 1º - O prazo máximo para a realização da defesa da Dissertação é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do início do primeiro semestre do ano de ingresso no Curso.

1036
1037

§ 2º - Aos alunos que, para realizar o Curso, não tenham usufruído bolsa por período superior a seis meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da Dissertação.

1038
1039
1040

§ 3º - Aos alunos que tenham usufruído bolsa, poderá ser concedido, a critério da CPGEc, o prazo de mais seis meses para a defesa da Dissertação, contados a partir da data da matrícula no Curso, desde que devidamente justificado pelo aluno e orientador.

1041

1042

1043
1044

Art. 23º - A data da defesa pública da Dissertação deverá ser homologada pela CPGEc mediante carta do orientador encaminhada à mesma, acompanhada dos exemplares da Dissertação.

1045

1046
1047
1048

Art. 24º - Após a homologação da data da defesa e constituição da comissão julgadora de Dissertação, a Secretaria do PPGEc encaminhará a cada membro componente da comissão um exemplar da Dissertação, acompanhado das normas para a defesa pública.

1049

1050
1051
1052

Art. 25º - A avaliação da Dissertação será feita em sessão de defesa pública por uma Comissão Examinadora, aprovada pela CPGEc e composta de acordo com o estabelecido nas normas de defesa pública estabelecidas pela CPGEc.

1053

1054
1055

Art. 26º - Para a defesa da Dissertação, o orientador deverá encaminhar à CPGEc uma lista dos nomes sugeridos para constituição da comissão julgadora, bem como seis exemplares da Dissertação. A lista



1056 dos nomes sugeridos deverá ser composta por três membros credenciados em programas de pós-
1057 graduação da UFSCar e três externos à UFSCar e ao PPGEc.

1058

1059 § 1º - O orientador é membro nato da Comissão Examinadora da Dissertação, na qualidade de seu
1060 presidente.

1061

1062 § 2º - O co-orientador pode fazer parte da Comissão Examinadora conjuntamente com o orientador,
1063 a critério da CPGEc

1064

1065 § 3º - As Bancas Examinadoras de Dissertações serão constituídas por três membros titulares,
1066 portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não deve ser vinculado ao quadro de
1067 docentes da Universidade e nem do PPGEc.

1068

1069 **Art. 27º** – Quando da composição das Bancas de Dissertações, a CPGEc também fará a indicação de
1070 membros suplentes, dos quais pelo menos um não vinculado ao PPGEc nem ao quadro de docentes da
1071 Universidade.

1072

1073 **Art. 28º** - O critério de avaliação será expresso em duas categorias, aprovado ou reprovado. Será
1074 considerado aprovado o candidato que receber esta avaliação da maioria dos membros da banca
1075 examinadora.

1076 § 1º - Será facultado a cada examinador emitir, juntamente com a atribuição de nível, parecer e
1077 sugestões sobre reformulações do texto da dissertação.

1078 § 2º - É assegurada ao candidato uma exposição de 30-50 minutos sobre sua Dissertação, antes da
1079 arguição. Após a exposição, o candidato será argüido e avaliado por cada componente da comissão
1080 julgadora (uma hora no máximo para cada componente), o qual expressará seu julgamento
1081 mediante avaliação.

1082 § 3º - Após a defesa, a Comissão Examinadora deverá preparar Ata de Defesa, da qual deverão
1083 constar os pareceres dos membros, se for o caso, e o resultado da avaliação.

1084 § 4º - A homologação pela CPGEc da aprovação em Defesa de Dissertação de Mestrado implicará
1085 na integralização de 50 (cinquenta) créditos.

1086 § 5º - O aluno aprovado na defesa de Dissertação deverá apresentar para homologação pela
1087 CPGEc o correspondente texto definitivo, com as correções propostas pela Comissão Examinadora,
1088 no máximo até um mês após a data do exame para homologação pela CPGEc, a fim de compor a
1089 documentação necessária à obtenção do título.

1090

1091

1092

1093

1094

TÍTULO VII

Do Título de Mestre

1095 **Art. 29º** - Os requisitos mínimos para obtenção do título de Mestre em Economia são:

1096 a. integralizar 50 (cinquenta) créditos em disciplinas, respeitado o disposto no Art. 16º deste
1097 Regimento Interno;

1098 b. ser aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;

1099 c. ser aprovado na defesa da Dissertação de Mestrado.

1100

1101



1102
1103
1104
1105

Parágrafo único - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Economia, após a homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega de todos os documentos por parte do aluno, assegurando a obtenção do título.

1106
1107
1108
1109

TÍTULO VIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

1110

1111
1112

Art. 30º - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pelo CoPG.

1113

1114
1115

Art. 31º - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPGEc ou pelo CoPG, a pedido do Coordenador do PPGEc ou por proposta de qualquer membro da CPGEc.

1116

1117
1118

Art. 32º - Os alunos matriculados após a data de aprovação deste Regimento Interno estarão sujeitos a ele.

1119

1120
1121

Art. 33º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CoPG, ficando revogadas as disposições em contrário.

1122
1123
1124

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 012/2010

1125

1126
1127

5.2.2- Solicitação do PPGAeA - homologação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente, conforme abaixo:

1128
1129

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CAMPUS ARARAS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE

1130

1131

1132

1133

1134

REGIMENTO INTERNO

1135

1136

TÍTULO I

1137

Dos Objetivos

1138

1139

1140

1141

1142

Art. 1 - As atividades do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAeA) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Campus de Araras, abrangem estudos e trabalhos de formação de recursos humanos para atuar no ensino superior e na pesquisa, em nível de Mestrado, na área de concentração Agricultura e Ambiente.

1143

1144

1145

§ 1º - O Mestrado em Agricultura e Ambiente visa possibilitar ao pós-graduando as condições necessárias para o desenvolvimento de estudos que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais nesta área de concentração, qualificando-o para a docência



1146 em nível superior e a pesquisa, através de trabalhos de investigação científica e de ensino.
1147 § 2º - A criação de novas áreas de concentração deverá ser proposta pelos docentes interessados à
1148 Coordenação de Pós-Graduação do PPGAeA para posterior incorporação neste Regimento Interno
1149 e aprovação pelo Conselho de Pós-Graduação (CoPG) da UFSCar e pela CAPES.

1151 TÍTULO II

1152 *Da Administração do Programa*

1153 **Art. 2** - A administração do PPGAeA será constituída pelos seguintes órgãos:

1154 I - Comissão de Pós-Graduação (CPGAeA);

1155 II - Coordenadoria do PPGAeA.

1156 **Art. 3** - A Coordenadoria será exercida por um Coordenador, a quem compete superintender e coordenar
1157 as atividades do Programa de Pós-Graduação, de acordo com as diretrizes da CPGAeA.

1158 **Art. 4** - A Comissão da Pós-Graduação do PPGAeA será presidida pelo Coordenador, responsável pelo
1159 Programa perante o CoPG.

1160 **Art. 5** - A CPGAeA será composta pelo Coordenador, pelo Vice-Coordenador, por três representantes do
1161 corpo docente e por um representante do corpo discente, bem como por suplentes desses
1162 representantes.

1163 § 1º - O Coordenador e o Vice-Coordenador, ambos docentes vinculados à UFSCar, Campus de
1164 Araras, serão eleitos pelos docentes credenciados no Programa e pelos discentes regularmente
1165 matriculados, segundo normas estabelecidas pela CPGAeA.

1166 § 2º - Os representantes docentes e os representantes discentes, bem como seus suplentes, serão
1167 eleitos por seus pares, pertencentes ao PPGAeA.

1168 § 3º - O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador, assim como dos representantes
1169 docentes e seus suplentes, será de dois anos, permitindo-se uma recondução. Os mandatos do
1170 representante discente e seu suplente serão de um ano, permitida uma recondução.

1171 **Art. 6** - Compete à CPGAeA coordenar e supervisionar todas as atividades do Programa, sendo suas
1172 atribuições:

- 1173 a) elaborar e propor as alterações deste Regimento Interno que se referem às áreas de
1174 concentração, linhas de pesquisa, disciplinas e estrutura curricular, encaminhando-as à apreciação
1175 do CoPG;
- 1176 b) elaborar e divulgar o calendário escolar do Programa a cada período letivo;
- 1177 c) fixar anualmente o número de vagas para admissão de candidatos, de acordo com normas
1178 complementares estabelecidas pela CPGAeA;
- 1179 d) definir e implantar os procedimentos de seleção de candidatos;
- 1180 e) indicar os componentes de comissões de seleção de candidatos;
- 1181 f) definir semestralmente a oferta de disciplinas;
- 1182 g) estabelecer o prazo e as normas para a realização do Exame de Qualificação e do Exame de
1183 Proficiência em Língua Estrangeira;
- 1184 h) estabelecer normas específicas sobre a frequência às atividades do Programa;
- 1185 i) deliberar sobre a indicação de orientadores, co-orientadores e de comissões examinadoras;



- 1186 j) credenciar e descredenciar docentes do Programa, de acordo com normas complementares
1187 estabelecidas pela CPGAeA;
1188 k) determinar a quantidade e distribuição da carga horária das disciplinas, assim como os demais
1189 requisitos a serem integralizados para a obtenção do título de Mestre em Agricultura e Ambiente;
1190 l) encaminhar a documentação para concessão de título de Mestre em Agricultura e Ambiente ao CoPG
1191 para homologação;
1192 m) administrar os recursos orçamentários do Programa;
1193 n) avaliar periodicamente o Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente;
1194 o) solicitar e administrar a distribuição das bolsas de Pós-Graduação;
1195 p) deliberar sobre casos omissos, no âmbito de sua competência.

1196 **Art. 7** - A CPGAeA terá uma secretaria administrativa para apoio e execução de suas atividades,
1197 determinadas pela Coordenação, entre elas:

- 1198 a) organizar e manter atualizado o cadastro discente do PPGAeA;
1199 b) computar os créditos integralizados pelo corpo discente;
1200 c) organizar o horário das disciplinas a cada período;
1201 d) publicar os editais de inscrição e de matrícula junto ao PPGAeA, bem como receber os
1202 correspondentes pedidos;
1203 e) encaminhar os processos para exame pela CPGAeA;
1204 f) secretariar as reuniões da CPGAeA e redigir as respectivas atas;
1205 g) providenciar a expedição de certificados, atestados e demais documentos;
1206 h) divulgar as pautas e atas das reuniões da CPGAeA entre os interessados;
1207 i) assessorar e assistir à coordenação nas atividades administrativas relacionadas ao PPGAeA;
1208 j) coletar e digitar dados e informações para a elaboração de relatórios à CAPES;
1209 k) divulgar este Regimento Interno entre os corpos docente e discente do PPGAeA.

1210 **§ 1º** - No início de cada período letivo será estabelecido o calendário de reuniões da CPGAeA.

1211 **§ 2º** - A documentação a ser analisada e deliberada nas reuniões ordinárias da CPGAeA deverá ser
1212 encaminhada à Secretaria do PPGAeA com 72 horas de antecedência à realização das mesmas. A
1213 convocação deverá ocorrer com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

1214 **§ 3º** - Em casos excepcionais, poderão ocorrer reuniões extraordinárias da CPGAeA as quais
1215 deverão ser convocadas com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

1216 **TÍTULO III**

1217 **Do Corpo Docente**

1218 **Art. 8** - O corpo docente do PPGAeA será constituído por docentes responsáveis por disciplinas
1219 constantes do currículo e/ou pela orientação, portadores de título de doutor, cujas pesquisas são
1220 compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa, apresentem produção científica adequada,
1221 atendendo critérios constantes em norma complementar sobre credenciamento de docentes, estabelecida
1222 pela CPGAeA. Aprovado o credenciamento de um docente pela CPGAeA, a documentação
1223 correspondente será submetida ao CoPG, para homologação do credenciamento.

1224 **§ 1º** - O pedido ao CoPG de homologação de credenciamento de docente deve ser acompanhado



1225 de currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual dos cinco últimos anos, e descrição de
1226 atividades em disciplinas e orientação de alunos a serem desenvolvidas pelo candidato.

1227 **§ 2º** - No máximo 30% dos docentes credenciados no PPGAeA podem ser externos à UFSCar. Não
1228 é considerado externo à UFSCar o docente credenciado:

1229 a) aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício;

1230 b) vinculado a uma instituição conveniada com a UFSCar especificamente para desenvolvimento de
1231 atividades de Pós-Graduação.

1232 **§ 3º** - Podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do Programa, na categoria de Docente
1233 Visitante, professores ou pesquisadores de outras Instituições, nacionais ou estrangeiras,
1234 convidados especificamente para tal fim, por um período máximo de um ano.

1235 **Art. 9** - O credenciamento, re-credenciamento periódico e descredenciamento de docentes junto ao
1236 Programa serão regidos por normas complementares para credenciamento e descredenciamento de
1237 docentes estabelecidas pela CPGAeA. Todo descredenciamento deve ser comunicado ao CoPG.

1238 **Parágrafo único** – A CPGAeA deverá realizar o re-credenciamento do seu corpo docente,
1239 analisando a contribuição didática, científica e de orientação de alunos após a avaliação pela
1240 CAPES, ou em período menor, de acordo com as normas complementares para credenciamento e
1241 descredenciamento de docentes.

1242 **Art. 10** - Docente com titulação de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-
1243 orientador de uma Dissertação, para os casos a que se refere o § 7º do Art. 10 do Regimento Geral dos
1244 Programas de Pós-Graduação da UFSCar, nas seguintes condições:

1245 I - o reconhecimento será feito pela CPGAeA, com comunicação ao CoPG, sem processo formal de
1246 credenciamento;

1247 II - o co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador e, a critério da CPGAeA, poderá
1248 substituir o orientador na presidência da Comissão Examinadora da defesa da Dissertação.

1249 **Parágrafo único** – São motivos para a solicitação referida no artigo 10º:

1250 I- o caráter interdisciplinar da Dissertação, requerendo a orientação parcial de um especialista em
1251 uma área diferente da de domínio do orientador;

1252 II- a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com
1253 qualificações equivalentes, para a execução do projeto de dissertação;

1254 III- a execução do projeto de Dissertação em outra instituição, havendo mais de um responsável
1255 pela orientação.

1256 **Art. 11** - Os docentes credenciados pelo Programa terão as seguintes atribuições:

1257 a) ministrar aulas de disciplinas, bem como outras atividades didáticas de interesse do Programa;

1258 b) desenvolver projetos de pesquisa em conjunto com alunos do Programa;

1259 c) orientar alunos regularmente matriculados no Programa no desenvolvimento de suas
1260 Dissertações;

1261 d) participar de comissões examinadoras de Dissertações, de comissões para Exames de
1262 Proficiência em Língua Inglesa, de Qualificação e de Seleção de candidatos para o Programa;

1263 e) desempenhar outras atividades, dentro dos dispositivos regulamentares, que beneficiem o
1264 Programa;



1265 f) fornecer à Coordenadoria, dentro do prazo estabelecido, todas as informações necessárias à
1266 elaboração de relatórios, processos de credenciamento ou credenciamento de cursos do
1267 Programa, pareceres etc.

1268 **Parágrafo único** – Os membros do corpo docente do PPGAeA deverão oferecer disciplinas, sob
1269 sua responsabilidade, de forma condensada ou extensiva, ao menos uma vez a cada dois anos;
1270 caso contrário, ficarão impedidos de aceitar novos orientandos de Mestrado.

1271

1272

TÍTULO IV

1273

Do Corpo Docente

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

Art. 12 - O corpo docente do PPGAeA será constituído pelos alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado. Será exigido dos alunos regulares do Programa que sejam portadores de diploma registrado de pelo menos um dos seguintes cursos de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação: Graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil/Sanitarista, Bacharelados em Agroecologia, Biologia ou Ciências Biológicas, Biotecnologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Química e outros cursos cuja temática de formação seja condizente com as Linhas de Pesquisa do curso de Mestrado.

1281

1282

1283

Parágrafo único – A admissão de alunos regulares do PPGAeA será condicionada à possibilidade de oferecimento de disciplinas exigidas e à capacidade de orientação, comprovada mediante a existência de orientadores com disponibilidade para esse fim.

1284

1285

1286

Art. 13 – Pode ingressar como aluno regular do Programa aquele que tenha sido aprovado em Exame de Seleção, conforme normas complementares para o ingresso de alunos regulares, seleção e matrícula estabelecidas pela CPGAeA.

1287

1288

1289

1290

§ 1º - A matrícula como aluno regular do Programa será feita mediante a apresentação dos documentos e comprovantes da conclusão de Curso de Graduação, além de outros exigidos pela CPGAeA, e a inscrição em pelo menos uma disciplina ofertada pelo Programa. Esta matrícula será condicionada à sua homologação pela CPGAeA.

1291

1292

1293

1294

1295

§ 2º - Na matrícula, será exigida a apresentação de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicional à apresentação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

1296

1297

1298

1299

1300

1301

§ 3º - No caso de matrícula de alunos portadores de diplomas emitidos no exterior, a CPGAeA deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com os dos diplomas definidos neste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula será homologada condicional à apresentação de documento comprobatório da revalidação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

1302

1303

1304

§ 4º - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, mediante parecer do orientador sobre a previsão de atividades no período compreendido pela matrícula, sob pena de serem considerados desistentes do curso.



1305 **Art. 14** - A critério da CPGAeA poderá haver inscrição isolada em disciplinas, de alunos especiais, sem
1306 vínculo com o Programa, portadores de diploma de graduação ou de pós-graduação.

1307 § 1º - Não será permitida a inscrição de aluno especial nas disciplinas referentes às atividades de
1308 pesquisa ligadas à Dissertação ou Tese.

1309 § 2º - Cada aluno especial terá direito a uma declaração de aproveitamento e frequência na(s)
1310 disciplina(s) cursada(s).

1311 § 3º - Em caráter excepcional, após análise pela CPGAeA, poderá ser facultado a aluno de
1312 graduação que tenha completado 80% (oitenta por cento) dos créditos do curso inscrever-se como
1313 aluno especial em disciplinas do programa.

1314 § 4º - A CPGAeA pode aceitar a inscrição no PPGAeA de aluno visitante do país ou do exterior,
1315 portador de diploma de graduação, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado
1316 nos órgãos competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que
1317 independe da aprovação nos órgãos competentes da Universidade, por um período de um a doze
1318 meses, podendo ser prorrogado por até seis meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar
1319 ao Programa o visto de entrada e permanência no país.

1320 **Art. 15** - O candidato a aluno especial fará inscrição em disciplina(s) isolada(s) remetendo à Secretaria do
1321 Programa os seguintes documentos:

- 1322 a) ficha de inscrição, fornecida pelo Programa;
1323 b) cópia do diploma de graduação.

1324 § 1º - Será recusada ao aluno especial a inscrição em disciplina na qual já foi reprovado.

1325 § 2º - Nos casos previstos no § 3º do Artigo 16, a cópia do diploma será substituída por
1326 documentação que comprove o mínimo de 80% (oitenta por cento) dos créditos cursados.

1327 **Art. 16** - Aluno especial passará a aluno regular do Programa exclusivamente através de aprovação em
1328 Processo de Seleção (Art. 13).

1329 § 1º - No caso de um aluno especial passar a aluno regular, para efeito de integralização de
1330 créditos, a critério da CPGAeA e atendendo a solicitação do aluno, poderão ser reconhecidos todos
1331 os créditos obtidos como aluno especial em disciplinas do Programa cursadas no máximo dois anos
1332 antes da matrícula no curso.

1333 § 2º - Para cômputo do rendimento médio, necessariamente serão mantidos os níveis obtidos nas
1334 disciplinas cursadas como aluno especial.

1335

1336

1337

TÍTULO V Da Orientação de Alunos

1338 **Art. 17** - Todo candidato ao curso do PPGAeA deverá, no ato da inscrição para o Exame de Seleção,
1339 contatar um possível orientador que deverá manifestar disponibilidade para orientá-lo, caso venha a ser
1340 selecionado.

1341 **Art. 18** - Cabe ao orientador orientar o programa de estudos e a pesquisa que irá subsidiar a Dissertação
1342 do aluno.

1343 § 1º - Compete à CPGAeA a aprovação da substituição de orientador, podendo esta ser solicitada
1344 tanto pelo orientador quanto pelo aluno. O solicitante deverá encaminhar um relatório



1345 circunstanciado e explicativo da questão, para posterior homologação pelo CPGAeA.

1346 § 2º - Cada docente da UFSCar credenciado para orientação no PPGAeA poderá orientar no
1347 máximo seis alunos, simultaneamente neste e em outros programas nos quais o docente esteja
1348 credenciado, excluídos os que estejam com data marcada da defesa de Dissertação. O número
1349 máximo de orientandos por orientador externo à UFSCar será de três, excluídos aqueles
1350 orientandos com data marcada para defesa de Dissertação/Tese.

1351

1352

TÍTULO VI

1353

Do Regime Acadêmico

1354

Art. 19 - A integralização dos estudos necessários ao Curso de Mestrado é expressa em unidades de
1355 crédito e cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas,
1356 compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratórios ou de campo e estudos individuais ou
1357 dirigidos.

1358

Parágrafo único – No curso de Mestrado em Agricultura e Ambiente será necessário integralizar um
1359 mínimo de 100 (cem) créditos, dos quais 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas, sendo 12 (doze)
1360 créditos de disciplinas obrigatórias, e 64 créditos correspondentes à Dissertação. Os 24 (vinte e
1361 quatro) créditos restantes poderão ser de disciplinas optativas oferecidas pelo PPGAeA ou poderão
1362 ser obtidos em outros programas de pós-graduação credenciados, definidos pelo orientador e
1363 aprovados pela CPGAeA.

1364

Art. 20 – O aluno deverá concluir o curso de Mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses,
1365 prorrogáveis por mais seis meses, contados a partir da data da matrícula no Curso desde que aprovado
1366 pela CPGAeA.

1367

Parágrafo único - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa por período superior a seis meses
1368 para realizar o Curso poderá ser concedido, pela CPGAeA, o prazo de mais um semestre para a
1369 integralização dos estudos.

1370

Seção 1

1371

Das Disciplinas

1372

Art. 21 - A integralização dos créditos em disciplinas para o Mestrado deverá ser feita no prazo máximo de
1373 dois anos, contados a partir da data do ingresso no PPGAeA.

1374

§ 1º - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa para realizar o Curso, pode ser concedido o prazo
1375 de mais um período letivo para a conclusão dos créditos em disciplinas.

1376

§ 2º - Os alunos que não satisfizerem o estabelecido neste artigo serão automaticamente desligados
1377 do Programa.

1378

§ 3º - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser acompanhadas de justificativa
1379 e caracterizadas por código, nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos e corpo
1380 docente responsável por seu oferecimento.

1381

§ 4º - Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem
1382 duplicação de objetivos em relação a outra disciplina já existente.

1383

§ 5º - Disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos particulares da área de concentração
1384 do curso serão oferecidas como “Tópicos” e caracterizadas a cada oferta.



1385 § 6º - Não contarão créditos os exames de Proficiência em Língua Inglesa e de Qualificação.

1386 **Art. 22** - Disciplinas cursadas como aluno regular em outro curso de mesmo nível, ou cursadas como aluno
1387 especial em outro curso de pós-graduação, poderão ser reconhecidas pela CPGAeA, até o máximo de 30%
1388 do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas de Mestrado, desde que cursadas no
1389 máximo dois anos antes da matrícula no PPGAeA.

1390 **Parágrafo único** - A critério da CPGAeA, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas
1391 no próprio Programa, como aluno especial, desde que cursadas no máximo dois anos antes da
1392 matrícula como aluno regular do curso.

1393 **Art. 23** - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com critério do docente da disciplina
1394 e se expressará segundo os seguintes níveis de avaliação: A - Excelente, com direito aos créditos das
1395 disciplinas; B - Bom, com direito aos créditos; C - Regular, com direito aos créditos; D - Insuficiente, sem
1396 direito aos créditos; E - Reprovado, sem direito aos créditos; I - Incompleto, atribuído ao aluno que deixar
1397 de completar, por motivo justificado, uma parcela dos trabalhos ou provas exigidos, e que deverá ser
1398 transformado em nível A, B, C, D ou E, quando os trabalhos forem completados, tendo como prazo máximo
1399 o final do semestre subsequente àquele em que foi cursada a disciplina.

1400 § 1º - A atribuição de créditos a cada disciplina, com aproveitamento, faz-se mediante a
1401 comprovação de frequência, em nível mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), às atividades
1402 correspondentes.

1403 § 2º - Disciplina cursada fora do PPGAeA, cujos créditos forem aceitos para integralização, deverá
1404 ser indicada no histórico escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação e a frequência
1405 obtidas, e contendo a equivalência de número de créditos.

1406 § 3º - O cancelamento de inscrição em disciplina deverá ser feito junto à secretaria administrativa do
1407 PPGAeA, até terem sido decorridos (25%) da carga horária da disciplina. A não obediência dos
1408 prazos estipulados acarretará a obrigatoriedade da conclusão da disciplina.

1409 Seção 2

1410 Do Desligamento

1411 **Art. 24** - Será desligado do PPGAeA o aluno que:

1412 I) obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e
1413 cinco centésimos);

1414 II) obtiver, nos períodos letivos seguintes, rendimento acumulado médio menor que 2,5 (dois inteiros
1415 e cinquenta centésimos);

1416 III) obtiver nível D ou E em qualquer das disciplinas, por duas vezes;

1417 IV) ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos em
1418 disciplinas, Exame de Qualificação ou para a Defesa de Dissertação;

1419 V) for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;

1420 VI) for reprovado no Exame de Defesa de Dissertação;

1421 VII) desistir do curso, pela não realização da matrícula semestral, prevista no Art. 11 deste
1422 Regimento Interno.

1423 VIII) por solicitação do orientador, mediante parecer circunstanciado à CPGAeA explicitando as
1424 razões para tal;



1425 IX) por cancelamento de sua matrícula no curso de Mestrado, quando não cursar pelo menos uma
1426 disciplina durante o semestre referente ao seu ingresso no Programa (Art. 23, § 3º).
1427 **Parágrafo único** – O rendimento médio a que se refere o item I e II deste artigo será igual à média
1428 ponderada (MP) dos valores (Ni) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas,
1429 conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números (ni) de créditos das
1430 disciplinas, isto é,

$$MP = \frac{\sum n_i N_i}{\sum n_i}$$

1431
1432
1433 onde k é o número de disciplinas cursadas e i indica a i-ésima disciplina.
1434

Níveis de avaliação na i-ésima disciplina	Ni
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

1435
1436
1437 **Seção 3**
Do Trancamento

1438 **Art. 25** - O trancamento de matrícula no PPGAeA poderá ser aprovado pela CPGAeA a qualquer momento,
1439 por motivos que impeçam o aluno de freqüentar o Curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o
1440 orientador.

1441 § 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo
1442 ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.

1443 § 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) necessária(s) para a
1444 integralização dos créditos em disciplinas, a data de início do trancamento será considerada como a
1445 do início das atividades letivas.

1446 § 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo
1447 que impedia o aluno de freqüentar o Curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPGAeA, ouvido
1448 o orientador.

1449 § 4º - A CPGAeA aprovará um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.

1450 § 5º - No caso de trancamento de matrícula, deve ser prolongado, por igual período, o prazo máximo
1451 estipulado para a conclusão do Curso.

1452
1453 **Seção 4**
Da Dissertação

1454 **Art. 26** - A Dissertação só poderá ser defendida após 12 (doze) meses a contar da data de matrícula no



1455 Curso, depois de completados todos os créditos em disciplinas e de obtida a aprovação nos Exames de
1456 Proficiência em Língua Inglesa e de Qualificação, realizados de acordo com normas estabelecidas pela
1457 CPGAeA.

1458 § 1º - O prazo máximo para a realização da defesa da Dissertação é de 24 (vinte e quatro) meses,
1459 prorrogável por mais seis meses, a contar da data da matrícula do aluno no Curso.

1460 § 2º - Aos alunos que, para realizar o Curso, não tenham usufruído bolsa por período superior a seis
1461 meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da Dissertação.

1462 .Art. 27 - A avaliação da Dissertação será feita em sessão pública, por uma Comissão Examinadora
1463 constituída por membros sugeridos pelo orientador e aprovados pela CPGAeA.

1464 § 1º - A Comissão Examinadora será constituída por no mínimo três membros efetivos e por dois
1465 membros suplentes, todos portadores do título de Doutor.

1466 § 2º - A critério da CPGAeA, o co-orientador também poderá ser membro da Comissão
1467 Examinadora, como membro extra aos previstos no parágrafo anterior.

1468 § 3º - Ao orientador, membro nato da Comissão Examinadora, caberá a presidência da mesma.

1469 § 4º - No mínimo um membro efetivo da Comissão Examinadora, bem como seu suplente não
1470 poderá ser vinculado ao Programa ou ao quadro docente da UFSCar.

1471 Art. 28 - A data da defesa pública da Dissertação deverá ser homologada pela CPGAeA mediante carta do
1472 orientador encaminhada à mesma, acompanhada dos exemplares da Dissertação.

1473 **Parágrafo Único** - A defesa pública da Dissertação deverá ser realizada, no mínimo, dez dias úteis
1474 após a sua homologação.

1475 Art. 29 - O critério de avaliação será expresso em duas categorias, aprovado ou reprovado, sendo que será
1476 considerado aprovado o candidato que for aprovado pela maioria dos membros da comissão julgadora.

1477 § 1º - Será facultado a cada examinador emitir, juntamente com a atribuição de nível, parecer e
1478 sugestões sobre reformulações do texto da dissertação.

1479 § 2º - É assegurada ao candidato uma exposição de 30-50 minutos sobre sua Dissertação, antes da
1480 arguição. Após a exposição, o candidato será arguido e avaliado por cada componente da comissão
1481 julgadora (uma hora no máximo para cada componente), o qual expressará seu julgamento
1482 mediante avaliação.

1483 § 3º - Após a defesa, a Comissão Examinadora deverá preparar Ata de Defesa, da qual deverão
1484 constar os pareceres dos membros, se for o caso, e o resultado da avaliação.

1485 § 4º - A homologação pela CPGAeA da aprovação em Defesa de Dissertação de Mestrado implicará
1486 na integralização de 64 (sessenta e quatro) créditos.

1487 § 5º - O aluno aprovado no Exame de Dissertação deverá depositar na Secretaria do Programa a
1488 versão definitiva da Dissertação, com as correções propostas pela Comissão Examinadora e de
1489 acordo com normas aprovadas pela CPGAeA, até no máximo dois meses após a defesa da
1490 Dissertação.

Seção 5

Do Exame de Qualificação

1491 Art. 30 - O PPGAeA providenciará a realização de Exame de Qualificação, em que o candidato deverá
1492 fazer uma apresentação oral e pública, de no máximo cinquenta minutos, perante Comissão Julgadora, do
1493
1494



1495 projeto e da estrutura de seu trabalho, resultados e conclusões parciais obtidos até então.

1496 **Art. 31** - O Exame de Qualificação deverá ser proposto pela CPGAeA, em data conforme calendário,
1497 devendo o aluno ser aprovado no exame em até 18 meses após o seu ingresso.

1498 **Art. 32** - A Comissão Julgadora será composta por três membros designados pela CPGAeA, excluindo o
1499 orientador. Pelo menos um dos membros da comissão deverá ser docente do Programa vinculado à
1500 UFSCar, Campus Araras.

1501 **§ 1º** - Na avaliação do Exame de Qualificação, será emitido, pela comissão, o conceito "aprovado"
1502 ou "reprovado".

1503 **§ 2º** - Em caso de reprovação, será permitida ao aluno uma única repetição do Exame de
1504 Qualificação.

1505 **Seção 6**

1506 **Do Título de Mestre**

1507 **Art. 33** - Os requisitos mínimos para obtenção do título de Mestre em Agricultura e Ambiente são:

1508 a) integralizar 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas, respeitado o disposto no Art. 19 deste
1509 Regimento Interno;

1510 b) ser aprovado no Exame de Qualificação;

1511 c) ser aprovado no Exame de Proficiência em Língua Inglesa;

1512 d) ser aprovado na defesa da Dissertação de Mestrado.

1513 e) ter pelo menos um trabalho submetido em revista qualificada.

1514 **Art. 34** - A obtenção do título de Mestre exige a defesa pública de Dissertação baseada em trabalho de
1515 pesquisa desenvolvido pelo candidato, e que demonstre domínio dos conceitos e métodos na área,
1516 conforme normas complementares estabelecidas pela CPGAeA.

1517 **Parágrafo único** - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Agricultura e Ambiente, após
1518 a homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela
1519 Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de defesa da Dissertação,
1520 para assegurar a obtenção do título.

1521 **Seção 7**

1522 **Das Disposições Gerais e Transitórias**

1523 **Art. 35** - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os
1524 Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pelo CoPG.

1525 **Art. 36** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPGAeA ou pelo CoPG, a
1526 pedido do Coordenador do PPGAeA ou por proposta de qualquer membro da CPGAeA.

1527 **Art. 37** - Os alunos matriculados após a data de aprovação deste Regimento Interno estarão sujeitos a ele.

1528 **Art. 38** - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CoPG, ficando revogadas
1529 as disposições em contrário.

1530
1531 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 013/2010**
1532

1533 **5.2.3 - Of. CCA/PPGAeA 003/2010 de 10/02/2010- Programa de Pós-Graduação em Agricultura e**
1534 **Ambiente solicita homologação de sua Estrutura Curricular:**
1535



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 1536 **AeA 001 Agricultura e Sustentabilidade**
1537 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1538 CRÉDITOS 8 – 60 h aulas teóricas e 60 h exercícios e seminários
1539
- 1540 **AeA 002 Avaliação da Qualidade da Água**
1541 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1542 CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas, 20 h aulas práticas e 25 h exercícios e seminários
1543
- 1544 **AeA 003 Conservação e Reuso de Água**
1545 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1546 CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas e 15 h exercícios e seminários
1547
- 1548 **Desenvolvimento e Controle de Doenças de Plantas em Diferentes Agroecossistemas**
1549 **Código: AeA 004**
1550 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1551 CRÉDITOS 6 – 32 h aulas teóricas, 32 h aulas práticas e 26 h exercícios e seminários
1552
- 1553 **AeA 005 Ecofisiologia de Plantas Tropicais**
1554 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1555 CRÉDITOS 6 – 40 h aulas teóricas, 10 h aulas práticas e 40 h exercícios e seminários
1556
- 1557 **AeA 006 Ecologia de Comunidades Vegetais**
1558 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1559 CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários
1560
- 1561 **AeA 007 Ecotoxicologia**
1562 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1563 CRÉDITOS 6 – 40 h aulas teóricas, 10 h aulas práticas e 40 h exercícios e seminários
1564
- 1565 **AeA 008 Manejo de Bacias Hidrográficas**
1566 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1567 CRÉDITOS 6 – 60 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas e 15 h exercícios e seminários
1568
- 1569 **AeA 009 Manejo e Recuperação Florística de Sistemas Agrícolas**
1570 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1571 CRÉDITOS 6 – 30 h aulas teóricas, 40 h aulas práticas e 20 h exercícios e seminários
1572
- 1573 **AeA 010 Métodos Estatísticos e Matemáticos de Modelagem de Processos**
1574 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1575 CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários
1576
- 1577 **AeA 011 Métodos Instrumentais de Análise**
1578 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1579 CRÉDITOS 6 – 60 h aulas teóricas, 10 h aulas práticas e 20 h exercícios e seminários
1580
- 1581 **AeA 012 Química da Interface Solo-Solução**
1582 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1583 CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas, 20 h aulas práticas e 25 h exercícios e seminários
1584
- 1585 **AeA 013 Química e Fertilidade: Fundamentos para Recuperação de Áreas Degradadas**
1586 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1587 CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários
1588
- 1589 **AeA 014 Relações Hídricas no Sistema Solo-Planta-Atmosfera**
1590 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1591 CRÉDITOS 6 – 36 h aulas teóricas, 45 h aulas práticas e 9 h exercícios e seminários
1592
- 1593 **AeA 015 Solos Tropicais**
1594 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º
1595 CRÉDITOS 6 – 40 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas e 35 h exercícios e seminários



1596
1597
1598
1599
1600
1601
1602
1603
1604
1605
1606
1607
1608
1609
1610
1611
1612
1613
1614
1615
1616
1617
1618
1619
1620
1621
1622
1623
1624
1625
1626
1627
1628
1629
1630
1631
1632
1633
1634
1635
1636
1637
1638
1639
1640
1641
1642
1643
1644
1645
1646
1647
1648
1649
1650
1651
1652
1653
1654

AeA 016 Tratamento de Resíduos Agroindustriais

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas, 20 h aulas práticas e 25 h exercícios e seminários

AeA 017 Tópicos Especiais I

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 3 – 45 h aulas teóricas

AeA 018 Tópicos Especiais II

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 3 – 45 h aulas teóricas

AeA 019 Docência Orientada I

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 1 – 15 h aulas práticas

AeA 020 Docência Orientada II

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 1 – 15 h aulas práticas

AeA 021 Seminários I

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 2 – 15 h aulas teóricas e 15 h exercícios e seminários

AeA 022 Seminários II

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 2 -10 h aulas teóricas e 20 h exercícios e seminários

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 014/2010

5.2.4 – Ofício PPGFil 008/2010 de 10/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa de tese da doutoranda Laura Cristina Sampaio por 30 dias, até 09 de abril de 2010. **Aprovado.**

5.2.5 – Ofício PPGFil 009/2010 de 10/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa de tese da doutoranda Josiane Cristina Bocchi por 75 dias, até 24 de maio de 2010. **Aprovado**

5.2.6 – Ofício PPGFil 010/2010 de 10/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa de tese da mestranda Alexandrina Paiva da Rocha por 45 dias, até 20 de abril de 2010. **Aprovado**

5.2.7 – Ofício PPGPol 002/2010 de 02/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa de tese da doutoranda Isabel Cristina Rossi, por mais 01 ano, até 11/02/2010. **Aprovado**

5.2.8 – Ofício PPGPol 003/2010 de 03/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da tese da doutoranda Luciana Andressa Martins de Souza, por 90 dias, até 06/06/2010. **Aprovado**

5.2.9 – Ofício PPGPol 004/2010 de 10/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da dissertação do mestrando Leandro Garcez Targa, por mais 35 dias, até 08/04/2010. **Aprovado**

5.2.10 – Ofício PPGPol 005/2010 de 16/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da dissertação da mestranda Rita de Cássia Laude Marinello, por mais 60 dias, até 06/05/2010. **Aprovado**

5.2.11 - Ofício PPGQ 017/2010 de 17/02/2010 - Solicita reintegração e prorrogação do prazo de defesa de tese da doutoranda Kirian Pimenta Lopes, por cinco meses, até 08/04/2010. **Aprovado**

5.2.12 - Ofício PPGQ 018/2010 de 17/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da tese do doutorando Reinivaldo Sérgio Ferraz Junior, por cinco meses, até 31/07/2010. **Aprovado**



- 1655 5.2.13 - Ofício PPGQ 019/2010 de 17/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da tese da
1656 doutoranda Katyuscya Veloso Leão, por três meses, até 31/05/2010. **Aprovado**
1657
1658 5.2.14 - Ofício PPGQ 020/2010 de 17/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da tese do
1659 doutorando Fábio Batista do Nascimento, por três meses, até 31/05/2010. **Aprovado**
1660
1661 5.2.15 - Ofício PPGS 013/2010 de 17/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da dissertação
1662 da doutoranda Valquíria Pereira Tenório, por 30 dias, até 09/04/2010. **Aprovado**
1663
1664

5.3. CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE

- 1665
1666
1667
1668 - **Profª Drª Alessandra dos Santos Penha** – Docente da UFSCar, no Departamento de Biotecnologia
1669 Vegetal (DBV), pertencente ao grupo de pesquisa “Comportamento de herbicidas no ambiente – UFSCar
1670 (pesquisador)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e
1671 participar das atividades do Programa.
1672
1673 – **Prof. Dr. Alexandre Colato** - Docente da UFSCar, no Departamento dos novos cursos do REUNI-CCA
1674 (DCCA), pertencente ao grupo de pesquisa “Modelagem de Sistemas e Dados – UFSCar (lider)”, solicita
1675 credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades
1676 do Programa.
1677
1678 – **Prof. Dr. Alfredo Seiiti Urashima** - Docente da UFSCar, no Departamento de Biotecnologia Vegetal
1679 (DBV), pertencente ao grupo de pesquisa “Manejo de microorganismos fitopatogênicos em diferentes
1680 agroecossistemas – UFSCar (lider)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado,
1681 ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.
1682
1683 – **Profª Drª Ane Hackbart de Medeiros**- Docente da UFSCar, no Departamento dos novos cursos do
1684 REUNI-CCA (DCCA), pertencente ao grupo de pesquisa “Marcadores moleculares auxiliando programas
1685 de melhoramento em plantas”, da UFSCar”, solicita credenciamento para orientar dissertações de
1686 mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.
1687
1688 – **Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza** - Docente da UFSCar, no Departamento de Recursos Naturais e
1689 Proteção Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “Manejo da água em Agrossistemas –
1690 USP (lider)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e
1691 participar das atividades do Programa
1692
1693 – **Profª Drª Helka Fabbri Broggian Ozelo** - Docente da UFSCar, no Departamento dos novos cursos do
1694 REUNI-CCA (DCCA), pertencente ao grupo de pesquisa “Modelagem de Sistemas e Dados – UFSCar
1695 (lider)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar
1696 das atividades do Programa.
1697
1698 – **Prof. Dr. José Carlos Casagrande** - Docente da UFSCar, no Departamento de Recursos Naturais e
1699 Proteção Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Química do solo e nutrição mineral de
1700 plantas UFSCar (lider)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar
1701 disciplinas e participar das atividades do Programa
1702
1703 – **Prof. Dr. José Geanini Peres** - Docente da UFSCar, no Departamento de Recursos Naturais e
1704 Proteção Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Química do solo e nutrição mineral de
1705 plantas UFSCar (pesquisador)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar
1706 disciplinas e participar das atividades do Programa
1707
1708 – **Profª Drª Letícia Ribes de Lima**- Docente da UFSCar, no Departamento dos novos cursos do REUNI-
1709 CCA (DCCA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Recuperação de áreas degradadas – UFSCar
1710 (pesquisador)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e
1711 participar das atividades do Programa.
1712
1713
1714



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1715
1716
1717
1718
1719
1720
1721
1722
1723
1724
1725
1726
1727
1728
1729
1730
1731
1732
1733
1734
1735
1736
1737
1738
1739
1740
1741
1742
1743
1744
1745
1746
1747
1748
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1770
1771
1772
1773
1774

– **Prof. Dr. Márcio Roberto Soares** - Docente da UFSCar, no Departamento de Recursos Naturais e Proteção Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Química do solo e nutrição mineral de plantas UFSCar (líder)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

– **Profª Drª Maria Leonor Ribeiro Casimiro Lopes Assad** - Docente da UFSCar, no Departamento de Recursos Naturais e Proteção Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Insumos alternativos para fertilização de solos – UFSCar (líder)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

– **Prof. Dr. Norberto Antonio Lavorenti** - Docente da UFSCar, no Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Sócio Economia Rural (DTAiSER), pertencente ao grupo de pesquisa Microbiologia Agrícola e Molecular - UFSCar (pesquisador)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

– **Profª Drª Patrícia Andrea Monquero** - Docente da UFSCar, no Departamento de Recursos Naturais e Proteção Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Comportamento de herbicidas no ambiente– UFSCar (líder)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

– **Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos** - Docente da UFSCar, no Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Sócio Economia Rural (DTAiSER), pertencente ao grupo de pesquisa “ Fermentações Industriais - UFSCar (pesquisador)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

- **Profª Drª Roberta Cornélio Ferreira Nocelli**- Docente da UFSCar, no Departamento dos novos cursos do REUNI-CCA (DCCA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Biologia de Polinizadores e Dispersores de Sementes – UFSCar (líder)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.

– **Prof. Dr. Rubismar Stolf** - Docente da UFSCar, no Departamento de Recursos Naturais e Proteção Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “Agricultura Sustentável –UFSCar (pesquisador)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 015/2010

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

- **Profª Drª Andrea Madeira Kliuga** – Docente da UFSCar, do Campus de Sorocaba, pertencente ao grupo de pesquisa “Efeitos da Hiper-Deformação em Metais”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.

- **Profª Drª Eliana Aparecida de Rezende Duek** – Docente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC, no Departamento de Ciências Fisiológicas” , pertencente ao grupo de pesquisa “ Grupo de Biomateriais; Neuroplasticidade e Regeneração Nervosa”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.

- **Prof Dr Fábio de Lima Leite** – Docente da UFSCar, no Departamento de Física, pertencente ao grupo de pesquisa “ Grupo de Polímeros e Materiais de Fontes Renováveis; Nanociência e Nanotecnologia no Agronegócio”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.

- **Prof Dr Tércio Guilherme de Souza Cruz** – Docente da UFSCar, no Departamento de Física, pertencente ao grupo de pesquisa “ Grupo de Estudos em Matemática Aplicada-GREMAP; Grupo de Materiais Nanoestruturados”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 016/2010



1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Solicita o credenciamento dos seguintes docentes do Campus UFSCar/Sorocaba, todos pertencentes ao grupo de pesquisa "Economia Aplicada", para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.

- Prof Dr Adelson Martins Figueiredo
- Prof Dr Alexandre Lopes Gomes
- Profª Drª Andrea Rodrigues Ferro
- Prof Dr Arlei Luiz Fachinello
- Profª Drª Cinthia Cabral da Costa
- Prof Dr Danilo Rolim Dias de Aguiar
- Prof Dr Eduardo Rodrigues de Castro
- Prof Dr Geraldo Edmundo Silva Junior
- Prof Dr José César Cruz Junior
- Profª Drª Maria Aparecida Silva Oliveira
- Prof Dr Pedro Caldas Chadarevian
- Prof Dr Rodrigo Vilela Rodrigues
- Profª Drª Roseane Nunes de Faria
- Profª Drª Stela Luiza de Mattos Ansanelli

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 017/2010

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

- Profa Dra Alessandra Arce - Docente da UFSCar, no Departamento de Educação pertencente ao grupo de pesquisa " História, Trabalho e Educação", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

- Profa Dra Denise Silva Vilela - Docente da UFSCar, no Departamento de Metodologia de Ensino, pertencente ao grupo de pesquisa "Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Matemática", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

- Prof Dr José Carlos Rothen - Docente da UFSCar, no Departamento de Educação pertencente ao grupo de pesquisa " Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas e História da avaliação da Educação Superior", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

- Prof Dr Luiz Roberto Gomes – Docente da UFSCar, no Departamento de Educação pertencente ao grupo de pesquisa " Teoria Crítica e Educação", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

- Prof Dr Nilson Fernandes Dinis - Docente da UFSCar, no Departamento de Educação pertencente ao grupo de pesquisa " Diversidade em Educação", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 018/2010

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

- Profa Dra Cássia Irene Spinelli Arantes - Docente da UFSCar, no Departamento de Enfermagem, pertencente ao grupo de pesquisa " Política e Práticas em Saúde", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

- Profa Dra Márcia Regina Cangiani Fabbro - Docente da UFSCar, no Departamento de Enfermagem, pertencente ao grupo de pesquisa "Saúde e Família, Saúde da Mulher e Recém-Nascido e Práticas Sociais e Processos Educativos", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa



1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893

- **Profa Dra Priscilla Hortense** - Docente da UFSCar, no Departamento de Enfermagem, pertencente ao grupo de pesquisa "Sistematização da Assistência de Enfermagem e Sistemas de Classificação-Grupo do Laboratório de Avaliação e Mensuração da Dor em Enfermagem" solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 019/2010

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

- **Prof. Dr. Michel Venet Zambrano** – Docente da UFSCar, no Departamento de Física, pertencente ao grupo de pesquisa "Cerâmicas e Ferroelétricas", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 020/2010

5.4. DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Prof. Dr. Saulo de Freitas Araújo – solicita seu descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 021/2010

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

- **Prof. Dr. Amadeu José Montagnini Logarezzi** – solicita seu descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

- **Profª Drª Maevi Anabel Nono** - solicita seu descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 022/2010

5.5. RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS

– **Processo nº 23112.000293/2010-73** – Solicitação de reconhecimento do diploma de Doutorado, na área de Matemática, obtido na Université Paul Sabatier Toulouse, França, de **Alexandre Paiva Barreto**, em 2009, como equivalente ao de Doutor em Matemática, do Programa de Pós-Graduação em Matemática. **Parecer favorável. HOMOLOGADO. PARECER Nº. 023/2010**

5.6. RELATÓRIOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Adriano Soriano Barbuto, Professor Auxiliar, lotado (a) no (a) Departamento de Artes e Comunicação/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, Terças e Quartas-feiras, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 3/8/2009 a 3/2/2010. Processo nº 23112.002195/2009-04. **Relatório Aprovado.**

Andréia Di Camilla Ghirghi Pires, Administrador, lotado (a) no (a) PROEX/ProEx. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quartas e Quintas-feiras, para frequentar curso de mestrado, na (o) FGV - Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, Brasil, no período de 1/8/2009 a 23/12/2009. Processo nº 23112.004653/2008-58. **Relatório Aprovado.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953

Fabiana de Souza Orlandi, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Enfermagem/CCBS. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quintas e Sextas-feiras, para freqüentar curso de doutorado, na (o) USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 1/8/2009 a 31/12/2009. Processo nº 23112.000994/2009-78. **Relatório Aprovado.**

Fernanda dos Santos Castelano Rodrigues, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Letras/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas e Sextas-feiras, para freqüentar curso de doutorado, na (o) USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 10/2/2009 a 8/7/2009. Processo nº 23112.000735/2009-01. **Relatório Aprovado.**

Lisandrea Rodrigues Menegasso, Psicóloga, lotado (a) no (a) Unidade Saúde -Escola/GR. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Terças-feiras, para freqüentar curso de doutorado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 23/3/2009 a 13/9/2009. Processo nº 23112.001033/2008-45. **Relatório Aprovado.**

Luciano Mitidieri Bento Garcia, Economista, lotado (a) no (a) Departamento de Informações Institucionais/SE. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quintas e Sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 18/6/2009 a 17/12/2009. Processo nº 23112.002430/2009-76. **Relatório Aprovado.**

Roniberto Morato do Amaral, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Ciência da Informação/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, terças e quartas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 8/5/2009 a 8/11/2009. Processo nº 23112.001552/2009-00. **Relatório Aprovado.**

Rosemeire Aparecida Trebi Curilla, Pedagogo (a), lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Graduação/SE. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, quartas-feiras, para frequentar disciplinas (mestrado / doutorado), na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 18/3/2009 a 24/6/2009. Processo nº 23112.001763/2009-60. **Relatório Aprovado.**

Zaira Regina Zafalon, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Ciência da Informação/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, Terças e Quartas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UNESP - Universidade Estadual Paulista, em Marília, Brasil, no período de 6/6/2009 a 6/12/2009. Processo nº 23112.001931/2009-01. **Relatório Aprovado.**

5.7. AFASTAMENTOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Adriano Soriano Barbuto, Professor Auxiliar, lotado no Departamento de Artes e Comunicação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 3/8/2009 a 3/2/2010. Processo nº. 23112.002195/2009-04. PPG-IS. **Afastamento Aprovado.**

Andréia Di Camilla Ghirghi Pires, Administradora, lotada na PROEX/ProEx. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para freqüentar curso de mestrado, na FGV - Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, Brasil, no período de 1/2/2010 a 30/7/2010. Processo nº. 23112.004653/2008-58. PPG-ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO. **Afastamento Aprovado.**

Fabiana de Souza Orlandi, Professora Assistente, lotada no Departamento de Enfermagem/CCBS. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para freqüentar curso de doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 1/1/2010 a 30/6/2010. Processo nº. 23112.000994/2009-78. PPG-ENFERMAGEM. **Afastamento Aprovado.**

Fernanda dos Santos Castelano Rodrigues, Professora Assistente, lotada no Departamento de Letras/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para freqüentar curso de doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 10/8/2009 a 11/12/2009. Processo nº.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012

23112.000735/2009-01. PPG-em Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-Americana. **Afastamento Aprovado.**

Fred Siqueira Cavalcante, Professor Assistente, lotado no Departamento de Artes e Comunicação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 21/8/2006 a 20/8/2009. Processo nº. 23112.005393/2009-91. PPG-E. Conforme despacho 33/2010, o professor não enviou o processo de afastamento anteriormente devido ao seu próprio desconhecimento. No despacho a chefe imediata está ciente do caso. **Afastamento Aprovado.**

Lisandrea Rodrigues Menegasso, Psicóloga, lotada na Unidade Saúde -Escola/GR. Assunto: Pedido de afastamento integral, para frequentar curso de doutorado, na Universidad Nacional de Educación a Distancia, em Madrid, Espanha, no período de 15/3/2010 a 31/8/2010. Processo nº. 23112.005213/2009-09. PPG-PSICOLOGIA. **Afastamento Aprovado.**

Luciano Mitidieri Bento Garcia, Economista, lotado no Departamento de Informações Institucionais/SE. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 27/1/2010 a 27/7/2010. Processo nº. 23112.002430/2009-76. PPG-EP. **Afastamento Aprovado.**

Rogério Aparecido Sá Ramalho, Professor Assistente, lotado no Departamento de Ciência da Informação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UNESP - Univesidade Estadual Paulista, em Marília, Brasil, no período de 20/12/2009 a 20/4/2010. Processo nº. 23112.005226/2009-30. PPG-CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. **Afastamento Aprovado.**

Roniberto Morato do Amaral, Professor Assistente, lotado no Departamento de Ciência da Informação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 9/11/2009 a 8/5/2010. Processo nº. 23112.001552/2009-00. PPG-EP. **Afastamento Aprovado.**

Thais dos Guimarães Alvim Nunes, Professora Assistente, lotada no Departamento de Artes e Comunicação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, em Campinas, Brasil, no período de 1/9/2009 a 1/3/2010. Processo nº. 23112.000116/2010-52. PPG-MUSICA. **Afastamento Aprovado.**

Zaira Regina Zafalon, Professora Assistente, lotada no Departamento de Ciência da Informação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UNESP - Universidade Estadual Paulista, em Marília, Brasil, no período de 7/12/2009 a 7/6/2010. Processo nº. 23112.001931/2009-01. PPG-CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. **Afastamento Aprovado.**

5.8. PROMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

FRANCIANE ANDRADE DE PADUA, lotada no C. SOROCABA/C. SOROCABA. Pedido de promoção: Professora Adjunta, em razão de título de doutor em CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA, obtido em 19/2/2009, junto à UFLA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, em Lavras - MG, Brasil. Processo nº 23112.002920/2009-70 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 024/2010**

HUMBERTO SADANOBU HIRAKAWA, lotado no CCBS/DMED. Pedido de promoção: Professor Adjunto, em razão de título de doutor em GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA, obtido em 28/8/2009, junto à UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO, em Botucatu - SP, Brasil. Processo nº 23112.000043/2010-08 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 025/2010**

RODRIGO ALVES FERREIRA, lotado no CCBS/DMED. Pedido de promoção: Professor Adjunto, em razão de título de doutor em CIÊNCIAS MÉDICAS, obtido em 1/12/2009, junto à USP - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, em Ribeirão Preto - SP, Brasil. Processo nº 23112.000107/2010-40 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 026/2010**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028

5.9. RECURSO do doutorando Fábio Plut Fernandes, do PPGQ, de 12 /02/2010, em relação a decisão da CPG do Programa de Pós-Graduação em Química, que em sua 369ª reunião de 29/01/2010 (Despacho PPG-Q n. 005/369) indeferiu a prorrogação de prazo para integralizar disciplinas obrigatórias, acarretando o desligamento do aluno. O mesmo expõe as razões de seu atraso na integralização dos créditos obrigatórios para o Doutorado em relação à disciplina de Química Quântica do PPGQ. Acompanha carta de seu orientador, Prof. Dr. Carlos V. DÁlkaine, assumindo a responsabilidade pelo referido descumprimento das normas do PPGQ. O CoPG manifestou-se FAVORÁVEL ao acatamento do recurso, condicionado à proposição, de cronograma de conclusão do Doutorado pelo doutorando, em comum acordo com o orientador, a ser aprovado pelo PPGQ. **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 027/2010**

Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele Marcelo Camargo, secretariei e lavrei esta Ata, a qual assino junto com os demais membros presentes